



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 983 - SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2013

CONVÊNIOS

RESCISÃO DE TERMO DE
CESSÃO DE SERVIDOR – 001/2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com sede na rua Jaguaruna, nº38- centro, em Joinville -SC, doravante denominada 76ª Zona Eleitoral, representado pelo Juiz Dr. Roberto Lepper.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 04/03/2013 o Termo de Cessão firmado em 12/12/2012, relativo ao servidor **Nilton Pedro Dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville, 04 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Juiz Dr. Roberto Lepper
76ª Zona Eleitoral – TER – SC

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

Nelson Corona
Secretario da Fazenda

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONVÊNIOS/COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 05/2013. **Partícipe:** HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ e o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA. **Objeto:** Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela FILADÉLFIA. **Contrapartida:** Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida referente à utilização dos campos de estágio

do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estudantes, a quantidade de horas de estágio que cada aluno realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - nível técnico profissional: R\$ 1,00 por hora de estágio/aluno, Natureza do estágio - especialização nível técnico profissional: R\$ 2,00 por hora de estágio/aluno e Natureza do estágio - nível de graduação superior: R\$ 2,00 por hora de estágio/aluno.* **Vigência:** 25/03/2013 à 31/12/2013. **Fundamentação Legal:** Portaria 16/2012 e lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. **Signatários:** DR. ARMANDO DIAS PEREIRA JÚNIOR pelo HMSJ e ANA LUCIA BONIFACIO DA ROSA.

Joinville, 25 de março de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 20.230, de 12 de março de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Mariléia Correa Vargas Roberg, Matrícula 42462, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 1 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.260, de 13 de Março de 2013.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 06 de março de 2013:

- Tânia Regina Valadão, Matrícula 22216, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria da Educação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.407, de 09 de abril de 2013.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, a partir de 10 de abril de 2013:

- Renato de Souza Godinho, do cargo de Diretor Técnico-Operacional;

- Ruben Leonardo Neermann, do cargo de Diretor de Trânsito.

NOMEIA, no Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, a partir de 11 de abril de 2013:

- Ruben Leonardo Neermann, para o cargo de Diretor Técnico-Operacional;

- Eduardo Bartniack Filho, para o cargo de Diretor de Trânsito;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.423, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JANE KRUGER**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JANE KRUGER, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na esquina da Avenida Santos Dumont com as Ruas Tuiuti e Valdemar Medeiros, Bairro Aventureiro, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Norte, em duas linhas, a primeira medindo 7,13m (sete metros e treze centímetros) e a segunda com raio de 6,00m medindo no seu desenvolvimento 8,62m (oito metros e sessenta e dois centímetros), ambas confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Oeste, lado direito de quem da avenida olha, em duas linhas, a primeira em curva medindo 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando-se com a Rua Tuiuti e a segunda com deflexão para a esquerda, medindo 2,90m (dois metros e noventa centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Armin Wetzel; a Noroeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, em duas linhas, a primeira em curva com raio de 6,00m, medindo em seu desenvolvimento 6,23m (seis metros e vinte e três centímetros) e a segunda medindo 21,80m (vinte e

um metros e oitenta centímetros), ambas confrontando-se com alinhamento da Rua II (atualmente Rua Valdemar Medeiros); Fazendo travessão dos fundos, a Sudeste, em três linhas, a primeira medindo 21,36m (vinte e um metros e trinta e seis centímetros), confrontando-se com o Lote nº 02, a segunda medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros) e a terceira em curva com raio de 6,00m medindo em seu desenvolvimento 2,82m (dois metros e oitenta e dois centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Jane Kruger; contendo a área total de 715,56m² (setecentos e quinze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 106.291 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.424, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JANE KRUGER**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JANE KRUGER, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Aventureiro, localizado na Rua Valdemar Medeiros (Rua II), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Nordeste, medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com a Rua Valdemar Medeiros (Rua II); fundos a Noroeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 21,36m (vinte e um metros e trinta e seis centímetros), confrontando-se com o Lote Nº01, fundos a Sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com o Lote Nº03; fazendo travessão dos fundos a Sudoeste, medindo 18,32m (dezoito metros e trinta e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Jane Kruger; contendo área total de 173,27m² (cento e setenta e três metros e vinte e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 106.293 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.425, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ROSEMAR RODRIGUES CARDOSO E OUTROS**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho

de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ROSEMAR RODRIGUES CARDOSO E OUTROS**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Aventureiro, distando 833,47m (oitocentos e trinta e três metros e quarenta e sete centímetros) do entroncamento com a Rua Tuiuti, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Norte, medindo 49,77m (quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; A Oeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 22,52m (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Manoel Costa Cidral; A Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 20,28m (vinte metros e vinte e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Djalma Maia; Fazendo travessão dos fundos, a Sul, medindo 48,73m (quarenta e oito metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Rosemar Rodrigues Cardoso; contendo a área total de 933,57m² (novecentos e trinta e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 84.475 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.426, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **INDUSTRIAL AGRÍCOLA SUIN LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de INDUSTRIAL AGRÍCOLA SUIN LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Aventureiro, localizado na Avenida Santos Dumont, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Noroeste, medindo 60,00m (sessenta metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sudoeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Artur Salfer, fundos a Nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de José Bittencourt Rodrigues; fazendo travessão dos fundos a Sudeste, em (02) duas linhas, a primeira em linha reta, medindo 44,46m (quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) e a segunda em curva, com raio de 85,60m (oitenta e cinco metros e sessenta centímetros), medindo em seu desenvolvimento 19,19m (dezenove metros e dezenove centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Industrial Agrícola Suin Ltda; contendo área total de 1.211,90m² (um mil, duzentos e onze metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 77.581 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.427, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **NIENPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de NIENPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Aventureiro, distando 239,00m (duzentos e trinta e nove metros) do Aeroporto de Joinville, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Norte, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; A Oeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 17,31m (dezessete metros e trinta e um centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Hélio Schutzler; A Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 16,88m (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Harold Nielson; Fazendo travessão dos fundos, a Sul, medindo 44,05m (quarenta e quatro metros e cinco centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Neinpal Empreendimentos e Participações Ltda.; contendo a área total de 745,30m² (setecentos e quarenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 15.965 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.428, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **NIENPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de NIENPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Aventureiro, distan-

do 13,00m (treze metros) do Ribeirão Novo este 250,00m (duzentos e cinquenta metros) do Aeroporto de Joinville, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, ao Norte, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Oeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 16,91m (dezesseis metros e noventa e um centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Alfredo Finder; a Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 16,77m (dezesseis metros e setenta e sete centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Harri Meyer; fazendo travessão dos fundos, a Sul, medindo 44,02m (quarenta e quatro metros e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Nienpal Empreendimentos e Participações Ltda.; contendo a área total de 734,38m² (setecentos e trinta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 1.140 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.429, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ALFREDO SCHEWINSKI JUNIOR E OUTRO**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ALFREDO SCHEWINSKI JUNIOR E OUTRO**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Aventureiro, localizado na Avenida Santos Dumont, distando 700,00m (setecentos metros) do Aeroporto de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Noroeste, medindo 144,40m (cento e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sudoeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Otávio Lobo; fundos a Nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 7,49m (sete metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se com o Loteamento Parque Residencial Santa Barbara; fazendo travessão dos fundos a Sudeste, em (02) duas linhas, a primeira medindo 72,67m (setenta e dois metros e sessenta e sete centímetros) e a segunda linha medindo 73,38m (setenta e três metros e trinta e oito centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Alfredo Schewinski Júnior e Outro; contendo área total de 1.529,07m² (mil, quinhentos e vinte e nove metros e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 103.773 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.430, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **PARCERIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **PARCERIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições: Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Norte, medindo 33,40m (trinta e três metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; A Oeste, lado direito de quem da rua olha, medindo 25,47m (vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Tricotagem Alfredo Marquardt; A Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Mario dos Santos Souza (Edificação nº 4.279), Alfredo M. de Souza e Mário Carlos de Souza; Fazendo travessão dos fundos, a Sul, medindo 32,76m (trinta e dois metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Parceria Administração e Participações Ltda.; contendo a área total de 712,46m² (setecentos e doze metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 46.147 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.431, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições: Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Noroeste, medindo 151,00m (cento e cinquenta e um metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sudoeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Indústrias Collin S/A (edificação de nº 2.400 com frente para a Avenida Santos Dumont); a Nordeste, lado esquerdo de quem da rua olha, medindo 3,96m (três metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Fiação Joinvillense S/A; fa-

zendo travessão dos fundos a Sudeste, medindo 150,77m (cento e cinquenta metros e setenta e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S/A, contendo a área total de 879,81m² (oitocentos e setenta e nove metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 7.764 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.432, de 12 de abril de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, ao lado da edificação nº 109, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Norte, medindo 219,00m (duzentos e dezenove metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Oeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 87,31m (oitenta e sete metros e trinta e um centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Fiação Joinvillense S/A; a Leste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Werner Holz; Fazendo travessão dos fundos, a Sul, em quatro linhas, a primeira medindo 35,15m (trinta e cinco metros e quinze centímetros), a segunda medindo 39,15m (trinta e nove metros e quinze centímetros), a terceira medindo 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) e a quarta medindo 154,80m (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Emaisa Empreendimentos e Locações Ltda.; contendo a área total de 4.697,53m² (quatro mil, seiscentos e noventa e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 115.743 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO N.º 20.443, de 15 de abril de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 32, I, da Lei Complementar n.º 266/2008,

EXONERA, a pedido, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Danielle Peixoto Valença, matrícula n.º 63, no cargo de Advogado, a partir de 10 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 20.450, 16 de abril de 2013.

Altera o titular e o suplente dos incisos I e III, os titulares dos incisos V, IX e X e o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 18.267, de 19 de setembro de 2011, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal da Cidadania e Defesa do Consumidor (PROCON).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o titular e o suplente dos incisos I e III, os titulares dos incisos V, IX e X e o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 18.267, de 19 de setembro de 2011, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal da Cidadania e Defesa do Consumidor (PROCON), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...
Titular: Jorge Nemer Filho, este como Presidente
Suplente: Charles Henrique Vãos

...

III - ...
Titular: Regiane Cristina Klug Patrício
Suplente: Adriana Caroliny Silvy

IV – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – IT-TRAN
...

V - ...
Titular: Helen Karine Azevedo
...

IX - ...
Titular: Tiago de Souza Cachuba
...

X - ...
Titular: Anelise Terezinha Poffo
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rodrigo Coelho
Vice-Prefeito

DECRETO nº 20.457, de 18 de abril de 2013.

Institui Comissão de Liquidação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 31, da Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Liquidação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUJ, criado pela Lei Complementar nº 41, de 17 de julho de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 71, de 5 de julho de 1999, formada pelos seguintes servidores:

- José Leomar Gonçalves
- José dos Passos Alves de Souza
- Eliane Riba
- Simone de Oliveira

Parágrafo único. O Secretário da Fazenda fiscalizará as atividades da Comissão de Liquidação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUJ.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda fará publicar, no Jornal do Município e em jornal de grande circulação no Município, aviso aos credores para que no prazo de 15 (quinze) dias declarem os respectivos créditos, contados a partir da última publicação.

Parágrafo único. A declaração de crédito pelo credor deverá conter:

I – o nome, número de inscrição no CNPJ ou CPF, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicações;

II – origem do crédito e o seu valor, atualizado até a data da declaração;

III – a comprovação de fornecimento de bem ou prestação do serviço, bem como documentos comprobatórios do crédito declarado.

Art. 3º A Comissão apurará e verificará os créditos com base nos registros financeiros, contábeis, nos procedimentos licitatórios e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, realizando a competente habilitação e classificação, se for o caso.

§ 1º A Comissão poderá exigir dos ex-administradores do fundo que prestem informações sobre quaisquer dos créditos declarados ou documentados.

§ 2º O credor será notificado, em caso de negativa total ou parcial da habilitação de seu crédito, e poderá interpor recurso ao Secretário da Fazenda no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 3º Encerrado o prazo recursal, a Comissão enviará relatório para Secretaria da Fazenda, para homologação dos créditos, se for o caso, e elaboração do cronograma de pagamento e final notificação dos credores.

Art. 4º Caberá à Secretária da Fazenda, após homologados os créditos, a realização dos pagamentos, as movimentações financeiras, as assinaturas de cheques e de movimentações eletrônicas em instituição financeira.

Art. 5º Caberá à Comissão apurar as entradas de recursos remanescentes, que passaram a constituir receita do ITTRAN, por força da Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012 e Lei nº 7.371, de 18 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Competirá ao Secretário da Fazenda a transferência dos recursos constantes do caput aos respectivos órgãos ou entidades da administração indireta do Município de Joinville.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.458, de 18 de abril de 2013.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2013:

- Olizilma Ana Bussmann Witt, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2013:

- Sandra Regina Cunha Trautwein Di Credo, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo;

- Salete Maria Vicente, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio;

- Juciana Bittencourt da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Biblioteca.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.459, de 18 de abril de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 15 de abril de 2013:

- Tania Mara Lozeyko, para o cargo de Gerente da Unidade de Suprimentos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.460, de 18 de abril de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 17 de abril de 2013:

- Gustavo Polidoro, para o cargo de Coordenador I da Área de Processo de Acompanhamento do Plano de Governo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.463, de 18 de abril de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de abril de 2013:
- Herto de Alencar Santana, do cargo de Gerente da Unidade Fiscalização.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.498, de 24 de abril de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 24 de abril de 2013.

- Vilderson Vilsonei Laureano, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.499, de 24 de abril de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 24 de abril de 2013:

- Valdemir Luiz Schulze, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA 024/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 20.348/2013 de 01 de Abril de 2013.

RESOLVE:
Considerando a Notificação 062/2013, exarada nos autos do Processo Licitatório 000123/2011 do Pregão nº 030/2012, que trata de Aquisições de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria.
Considerando que na execução contratual, verificou-se que a Contratada Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda., justificou o atraso na entrega do item 02 através de documento enviado pelo fabricante, e que o referido documento suscitou dúvidas à esta Administração;
Considerando que esta suposta irregularidade exige desta autarquia a devida investigação dos fatos, uma vez que, caso os mesmos sejam confirmados ensejam as sanções previstas na Lei 10520/02, em seu artigo 7º, e subsidiariamente na Lei 8666/93;
Diante do exposto, resta instaurar Processo Administrativo e nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento os seguintes servidores:

Roseneli Drehmer (Presidente)
Clarissa Pasini Rabuske (Membro)
Juliana Sens Poffo (Membro)
Ana Carolina Cristofolini Leopold (Membro)

Joinville, 25 de Abril de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DIS-

CIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 153/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/13, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo e desídia, pela servidora EVELISE NERICA SILVA AGUIAR, matrícula 19.465, Agente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX, 156, inciso XIII e 172, incisos II e XII, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 69/12 - Determina o *arquivamento* do Processo Administrativo Disciplinar nº 69/12, em razão da *improcedência da denúncia*, devido o reconhecimento do direito da servidora em realizar tratamento de saúde, no período compreendido de 16/09/2012 a 06/02/2013, em conformidade com o art. 204, inciso I, da Lei Complementar 266/08, e o ressarcimento dos valores não pagos à servidora KÁTIA REGINA DA SILVA BAE-TA.

Processo Administrativo Disciplinar nº 53/12 – Determina à servidora MARIA TEREZA DO NASCIMENTO, matrícula 31.960, Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, a penalidade de *02 dias de suspensão*, em conformidade com o art. 169, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, incisos II e IV, e 156, inciso VI, da LC 266/08.

Joinville, 25 de abril de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

ITTRAN

PORTARIA Nº 014/2013

Altera membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE **JEXSANDRO QUADROS SEBASTIÃO**, Matrícula 615, Agente administrativo, a contar de 15/04/2013.

Art. 2º- Designar para a Comissão Permanente de Licitação e Pregão **EDUARDO LUIZ CAMARGO**, Matrícula 561, Agente Administrativo, a contar de 16/04/2013.

Art.3º - Manter os demais membros da Comissão de Licitação e Pregão conforme Portaria nº 001/2013.

Joinville, 16 de abril de 2013.

Eduardo Hamond Regua
Diretor Presidente

ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 15/2013

Prorroga prazo da Portaria 012/2013

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, incisos II e X, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para elaboração do edital de licitação do estacionamento rotativo, previsto na Portaria 012/2013.

Joinville, 19 de abril de 2013.

Eduardo Hamond Regua
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 023/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013,

DESIGNA,

Art. 1º - Membros para compor Núcleo de Segurança do Paciente:

- Roseneli Drehmer - Presidente
- Renata da Silva Laurett - Vice-presidente
- Sandra Heliane Kling da Silva - Secretária
- Rosalice Klaus - Secretária
- Túlio Eugenio Malburg
- Liliane da Luz
- Tricia Karine Motta de Oliveira Gonçalves
- Ana Carolina Cristofolini Leopold
- Lila Esh Shami
- Michelle Stringuini

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Abril de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

FUNDAÇÃO CULTURAL

DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA 012/2013

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 1.773, de 10 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Pericial para Avaliação do seguinte Processo Administrativo de Tombamento: Processo **FCJ. CPC. 2009-006**, autuado em 14 de outubro de 2011, referente ao imóvel situado à Rua Urussanga, 85, os seguintes membros:

Bruno da Silva
Dilney Fermino da Cunha
Dinorah Luisa de Melo Rocha Brüske
Marcus Vinicius Ramos Filho
Valéria König Esteves

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de abril de 2013.

Atenciosamente,

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E

PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

PORTARIA N.º 04/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 12 de abril de 2013, os servidores

abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, cujo objeto é Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: Controle de prazos, recebimento e verificação das publicações, coleta e verificação da validade das Certidões Negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais: Ilson Vidal dos Santos e Priscila Inácio do Nascimento. Atribuições: Recebimento e verificação das publicações em conformidade com o contratado. Joinville, 12 de abril de 2013

PORTARIA N.º 05/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 19 de abril de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Parceiros Clean Serviços de Limpeza Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para retirada de forração e remoção de cola sobre piso paviflex, nas Salas da Presidência, Diretoria Executiva e Reuniões da Fundação IPPUJ, com área total de 83m2. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: O Gestor do contrato está ciente e de acordo com suas atribuições, quais sejam: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal. Fiscais: Gilberto Lessa dos Santos e Vânio Lester Kuntze. Atribuições: Os fiscais deste contrato, estão cientes e de acordo com suas atribuições, quais sejam: realização da medição, verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado.

Joinville, 19 de abril de 2013
SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA N° 053/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- FABIANE ROCHA E SILVA, matrícula 20.467, para a Função Gratificada de Coordenadora da Assistência Farmacêutica, a partir de 26.03.2013.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N°57 /2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículos e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 250/2013 – GUAB) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Sandero de placas MJS 3251, da Regional de Saúde Aventureiro:

- Michele de Souza Andrade, matrícula 29.345.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque

para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

A portaria 05/2013 revoga-se a partir desta data.

Joinville, 19 de Abril de 2013.

Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA N° 003/2013

Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da FUNDAÇÃO TURÍSTICA.

O Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Fabício Cima Dallagnol** (Agente Administrativo), **Soraya dos Santos** (Agente Administrativo) e **Noeli Thomaz** (Assistente Administrativo), para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da FUNDAÇÃO TURÍSTICA.

Art. 2º Caberá ao servidor(a) **Fabício Cima Dallagnol**, presidir a Comissão e a servidor(a) **Soraya dos Santos**, Secretariar as reuniões.

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Caberá a Coordenação Financeira, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de abril de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

PORTARIA N° 004/2013

Nomeia Comissão para proceder ao Inventário Patrimonial da FUNDAÇÃO TURÍSTICA.

O Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Designar, os servidores **Fabício Cima Dallagnol** (Agente Administrativo), **Soraya dos Santos** (Agente Administrativo) e **Noeli Thomaz** (Assistente Administrativo), para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da FUNDAÇÃO TURÍSTICA, com poderes para avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar o seu valor.

Art. 2º Caberá ao servidor (a) **Fabício Cima Dallagnol**, presidir a Comissão e a supervisão do processo ficará a cargo da Coordenação Financeira.

Art. 3º Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o Inventário Patrimonial da FUNDAÇÃO TURÍSTICA.

Art. 4º Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Joinville, 19 de abril de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE
PORTARIA N° 005/2013

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040/2011,

Resolve

Art. 1º - Designar pregoeira e equipe de apoio, para compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, e fica assim constituída:

Pregoeira: Tânia Aparecida da Silva Pereira

Equipe de Apoio: Fabício Cima Dallagnol
Noeli Thomaz

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 002/2013 de 16/04/2013.

Joinville, 19 de abril de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE
PORTARIA N° 006/2013

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040/2011,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, e fica assim constituída:

Presidente: Tânia Aparecida da Silva Pereira

Membros Efetivos: Fabício Cima Dallagnol
Noeli Thomaz

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 002/2013 de 16/04/2013.

Joinville, 19 de abril de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PORTARIA N° 296/2013

Portaria de Nomeação do Cargo de Assessor Jurídico.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Nomear o **Sr. Renato Sperandio** para o cargo de Assessor Jurídico, a partir do dia 10 de abril de 2013.

Joinville, 10 de abril de 2013.

NELSON JOÃO POSSAMAI
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0408/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Jucelio Rosa

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EM-BARGO/INTERDIÇÃO Nº 1785/09**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 23 de abril de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0409/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Renata Aparecida Ricardo

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EM-BARGO/INTERDIÇÃO Nº 1784/09**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 23 de abril de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0411/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-

DEMA
Infrator: Marli Aparecida Leodoro

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EM-BARGO/INTERDIÇÃO Nº 1781/09**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 23 de abril de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0413/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Lilian Patrícia Conceição

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EM-BARGO/INTERDIÇÃO Nº 1787/09**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 23 de abril de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0414/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Jarlei Pierre Flor

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EM-BARGO/INTERDIÇÃO Nº 1780/09**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação

Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 23 de abril de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0415/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Janete Leodoro

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EM-BARGO/INTERDIÇÃO Nº 1782/09**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 23 de abril de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0416/09
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Izaiais Inácio Quintino

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE EM-BARGO/INTERDIÇÃO Nº 1786/09**, visto serem proibidas intervenções não autorizadas em Áreas de Preservação Permanente;

2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 23 de abril de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor - Presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação: 12/2013
Empresa: Parceiros Clean Serviços de Limpeza Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para retirada de forração e remoção de cola sobre piso paviflex, nas Salas da Presidência, Diretoria Executiva e Reuniões da Fundação IPPUJ, com área total de 83m2.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 1.200,27 (hum mil e duzentos reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 - fonte de recurso próprio – PM J
Data:12/04/2013
Vladimir Tavares Constante – Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 004/2013
Dispensa de Licitação: nº 12/2013
Contratado: Parceiros Clean Serviços de Limpeza Ltda
Objeto: Contratação de empresa para retirada de forração e remoção de cola sobre piso paviflex, nas Salas da Presidência, Diretoria Executiva e Reuniões da Fundação IPPUJ, com área total de 83m2.
Valor Total: R\$ 1.200,27 (Hum mil, duzentos reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 00030,00001,00015,00122,00001.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Fonte de recursos: 0.100 - Recursos próprios PMJ
Vigência: 19/04/2013 à 19/05/2013
Data: 19/04/2013

EXTRATO DE ADITIVO
11º Termo Aditivo
Contrato: nº 11/2009
Pregão Presencial: nº 06/2009
Contratado: Capeg Produções Gráficas Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cópias/impressões coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 30 dias, ou seja, de 03/05/2013 a 02/06/2013.
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.9.0.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ
Data: 22/04/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2013
Data 15/04/2013
Objeto: Fornecimento de Vale Transporte para atletas durante treinamento para participação nas competições da OLESC, JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA E PARAJASC.
Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda
Valor: R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais.)
Prazo 31/12/2013

Contrato nº 007/2013
Data 15/04/2013
Objeto: Prestação de serviços de manutenção sem for-

necimento de peças nos (02) dois elevadores do Centro Poliesportivo Cultural e de lazer –Arena Joinville.
Empresa: TWI Elevadores Ltda
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.)
Prazo 31/12/2013

Fernando KRELLING
Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Permissão de Uso: 004/2013
Data:01/04/2013
Objeto: Permissão de uso remunerado de espaço físico do Centro Poliesportivo Cultural e de Lazer Arena Joinville

Empresa: Giovana Dias Restaurante M.E.
Valor: R\$519,00 (Quinhentos e Dezenove reais)
Prazo: 60 meses

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Permissão de Uso: 003/2013

Data:01/04/2013

Objeto: Permissão de uso remunerado de espaço físico do Centro Poliesportivo Cultural e de Lazer Arena Joinville

Empresa: Realizy Produção e Eventos Ltda.
Valor: R\$3.621,89 (Três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)
Prazo: 60 meses

Fernando Krelling
Diretor Presidente

INEXIGÊNCIA Nº 001/2013

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98 é inexigível a licitação para a contratação dos serviços da empresa abaixo mencionada, de acordo com o artigo 25, Inciso I, por tratar-se de material fornecido por exclusividade, conforme parecer nº 066 de 11 de abril de 2013.
Objeto: Aquisição de Vale-Transporte, para atletas da FELEJ – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.
Fornecedor: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.
Valor: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos)
Período: até 31/12/2013
Rubrica: 31.01.27.812.0025.2.001160.100.3.3.3.9.0.0.00.00.00.00 (dotação27)
31.01.27.812.0025.2.001160.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00 (dotação 15)

Data: 15/04/2013
Homologação: 15/04/2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA

É inexigível a licitação para a contratação de empresa para fornecimentos de bilhetes (vale-transporte) do fornecedor Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda., de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 066 de 11 de abril de 2013, conforme preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu artigo 25 Inciso I:

“para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes”

No caso em questão verifica-se que a competição é inviável; a composição do valor dos passes é analisada e aprovada pelo Município, descaracterizando qualquer possibilidade de competição, o que torna a licitação impossível e sendo impossível inexigível.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2013
Inexigibilidade: 001/2013
Data: 15/04/2013
Objeto: Aquisição de vale-transporte para atletas durante treinamento para participação nas competições da OLESC, JOGUINHOS ABERTOS DE S.C e PARA-JASC.
Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.
Valor Total: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Prazo: O contrato terá validade após a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, sendo que a entrega do vale-transporte será parcelada de acordo com a solicitação da FUNDAÇÃO.

Joinville, 24 de abril de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

INEXIGÊNCIA Nº 002/2013

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98 é inexigível a licitação para a contratação dos serviços da empresa abaixo mencionada, de acordo com o artigo 25, Inciso I, por tratar-se de material fornecido por exclusividade, conforme parecer nº 066 de 11 de abril de 2013.
Objeto: Aquisição de Vale-Transporte, para atletas da FELEJ – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.
Fornecedor: Gidion S.A. Transporte e Turismo.
Valor: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Período: até 31/12/2013
Rubrica: 31.01.27.812.0025.2.001160.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00 (dotação 27)
31.01.27.812.0025.2.001160.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00 (dotação 15)

Data: 15/04/2013
Homologação: 15/04/2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA

É inexigível a licitação para a contratação de empresa para fornecimentos de bilhetes (vale-transporte) do fornecedor Gidion S.A. Transporte e Turismo, de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 066 de 11 de abril de 2013, conforme preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu artigo 25 Inciso I:

“para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes”

No caso em questão verifica-se que a competição é inviável; a composição do valor dos passes é analisada e aprovada pelo Município, descaracterizando qualquer possibilidade de competição, o que torna a licitação impossível e sendo impossível inexigível.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2013
Inexigibilidade: 002/2013
Data: 15/04/2013
Objeto: Aquisição de vale-transporte para atletas durante treinamento para participação nas competições da OLESC, JOGUINHOS ABERTOS DE S.C e PARAJASC.
Empresa: Gidion S.A. Transporte e Turismo
Valor Total: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Prazo: O contrato terá validade após a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, sendo que a entrega do vale-transporte será parcelada de acordo com a solicitação da FUNDAÇÃO.

Joinville, 24 de abril de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2013
Data 15/04/2013
Objeto: Fornecimento de Vale Transporte para atletas durante treinamento para participação nas competições da OLESC, JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA E PARAJASC.
Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda
Valor: R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais.)
Prazo 31/12/2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Contrato nº 007/2013
Data 15/04/2013
Objeto: Prestação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças nos (02) dois elevadores do Centro Poliesportivo Cultural e de lazer –Arena Joinville.
Empresa: TWI Elevadores Ltda
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.)
Prazo 31/12/2013

Fernando KRELLING
Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO E PRAZO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças nos (02) dois elevadores no Complexo Esportivo e de Lazer Arena Joinville, para atender as necessidades da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, durante o exercício de 2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será até 31/12/2013, com validade após a assinatura do contrato, sendo que os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão mensais.

Empresa: TWI Elevadores Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.736.543/0001-34
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Período: até 31/12/2013
Rubrica: 31.01.27.122.00001.2.1156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00 (despesa 5 Fonte 100)
31.01.27.122.00001.2.1156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00 (despesa 6 Fonte 200 Manutenção dos Processos Administrativos da FELEJ)

Joinville, 15 de abril de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 24 Inc. VII da Lei nº 8.666/93

Artigo 24 – É dispensável de Licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (redação dada pela Lei 9.648/98).

Autorizo a contratação tendo em vista estar em conformidade com o que estabelece a Lei 8.666/93.

Joinville, 15 de abril de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2013
Dispensa por Limite: 001/2013
Data: 15/04/2013
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças de (02) dois elevadores do Centro Poliesportivo Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO, para o exercício de 2013.
Empresa: TWI ELEVADORES Ltda. Me.
Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Prazo: O período contratual será de 09 (nove) meses, iniciando-se do dia da sua assinatura (15/04/2013) e com término dia 31/12/2013.

Joinville, 24 de abril de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

Com base no artigo 24, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de topobatimetria da área das lagoas anaeróbias da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Jarivatuba, em Joinville/SC.
CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 08.429.200/0001-76
VERBA: (966) 4.50.54.01.19.99 – Outras Pessoas Jurídicas
DATA: 22/04/2013
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

NELSON J. POSSAMAI
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, caput, inc. II da Lei nº 8666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de instituição de ensino para ministrar cursos *in company* de Oratória para os empregados da Companhia Águas de Joinville.
CONTRATADO: LENA SOUZA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.569.893/0001-53.
CONTAS: (566) 4.50.51.01.16.08 – Escolas e Treinamento; (662) 4.50.51.02.16.08 – Escolas e Treinamento; (758) 4.50.52.01.16.08 – Escolas e Treinamento; (854) 4.50.53.01.16.08 – Escolas e Treinamento; (951) 4.50.54.01.16.08 – Escolas e Treinamento; (1139) 4.60.61.01.16.08 – Escolas e Treinamento; (1344) 4.60.62.02.16.08 – Escolas e Treinamento; (1446) 4.60.62.03.16.08 – Escolas e Treinamento; (1550) 4.70.71.01.16.08 – Escolas e Treinamento; (1960) 4.70.71.03.16.08 – Escolas e Treinamento; (2167) 4.80.81.02.16.08 – Escolas e Treinamento; (2373) 4.80.81.04.16.08 – Escolas e Treinamento; (2646) 4.60.61.02.16.08 – Escolas e Treinamento; (2750) 4.60.61.03.16.08 – Escolas e Treinamento; (3077) 4.80.81.03.16.08 – Escolas e Treinamento; (3892) 4.70.72.04.16.08 – Escolas e Treinamento; (4757) 4.60.61.05.16.08 – Escolas e Treinamento; (6021) 4.60.61.04.16.08 – Escolas e Treinamento.
VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Joinville/SC, 22 de abril de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 005/2013**, cujo objeto é a **aquisição de 20.300 hidrômetros para o programa de micromedicação da Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as licitantes:
Lote 01: LAO INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.946.219/0001-88, pelo valor global de **R\$ 1.018.500,00 (hum milhão, dezoito mil e quinhentos reais)**;
Lote 02: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.882.719/0006-30, pelo valor global de **R\$ 80.222,40 (oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

Joinville/SC, 22 de abril de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo **Data: 26/03/2013**
Contrato n.º 233/11 **Data: 03/10/2011**
Contratada.: ZÉCA S. THIAGO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice "IGPM", referente ao período de nov/2011 a out/2012, em 7,52%, que representa um valor de R\$ 639,20 referente ao valor mensal de outubro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 8.500,00 para R\$ 9.139,20 , de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando n°1979/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 03/10/2012.

7º Termo Aditivo **Data: 12/04/2013**
Contrato n.º 513/08 **Data: 01/12/2008**
Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato, atendendo o MI 026/2013/TI, incluindo 14 (quatorze) impressoras para atender a demanda gerada nas unidades gestoras.

3º Termo Aditivo **Data: 05/04/2013**
Contrato n.º 221/12 **Data: 20/06/2012**
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de execução e de vigência em 90 dias, ficando o vencimento de ambos os prazos para 04/07/2013, pois o andamento da obra foi prejudicado devido às chuvas que impossibilitaram a execução dos serviços dentro do cronograma previsto, conforme MI n° 182/2013 da Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana e seu anexo.

6º Termo Aditivo **Data: 01/04/2013**
Contrato n.º 102/10 **Data: 08/01/2010**
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: o Município adita o contrato, suspendendo-o pelo prazo de 60 dias, a partir de 01 de abril de 2013, face a necessidade atual de contenção de despesas da Unidade de Drenagem/Seinfra, de acordo com MI- 888/13/UD– SEINFRA.

2º Termo Aditivo **Data: 01/04/2013**
Contrato n.º 216/11 **Data: 06/09/2011**
Contratada.: TRANSPORTE DOBRU LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato, suspendendo-o pelo prazo de 120 dias, a partir de 01 de abril de 2013, face a necessidade atual de contenção de despesas da Unidade de Drenagem/Seinfra, de acordo com MI- 886/13/UD– SEINFRA.

6º Termo Aditivo **Data: 25/03/2013**
Contrato n.º 030/12 **Data: 30/01/2012**
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 60 dias, alterando seu vencimento de vigência para o dia 28/05/2013 e o de execução para 24/05/2013, em atendimento ao memorando n° 685/13 - UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 01/03/2013**
Contrato n.º 055/12 **Data: 09/02/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 8 (oito) meses, alterando seu vencimento para 01/112013, e prorroga seu prazo de vigência em 9 (nove) meses, alterando seu vencimento para 09/12/2013, em atendimento ao MI 082/2013 - Secretaria de Habitação.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
061/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 02/04/2013
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as equipes de manutenção e construção civil da unidade de obras da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: 09 meses
VALOR: R\$ 11.714,50 (onze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO N° 23/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2012

CONTRATADA: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição do seguinte material de expediente:

Item	Descrição do material	Marca	Unidad e de medida	Quant.	Valores em R\$ Unitário	Total
15	Borracha p/ lápis, com cinta plástica	Mercur	Unidade	5	1,45	7,25
24	Caneta Marca Texto, cor verde ou amarela	Masterprint	Unidade	24	0,80	19,20
100	Papel adesivo transparente, rolo c/ 45cm x 25m (tipo Contact)	VMP	Rolo	1	55,00	55,00
111	Pasta com elástico ,cores a definir na requisição	Frama	Unidade	10	1,35	13,50
112	Pasta com elástico Polionda 3,5cm, cores a definir na requisição	Polibras	Unidade	10	2,50	25,00
113	Pasta papelão com grampo plástico, cores a definir na requisição	Frama	Unidade	50	1,35	67,50
115	Pasta plástica em L transparente	Polibras	Unidade	10	1,50	15,00
124	Pilhas AAA alcalinas, cartela c/ 2 unidades	Elgin	Cartela	10	5,00	50,00
125	Pilhas AA alcalinas, cartela c/ 2 unidades	Elgin	Cartela	10	4,50	45,00
134	Régua 30cm em acrílico cristal	Delo	Unidade	5	1,00	5,00
Total						302,45

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 034/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 302,45 (Trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 19/04/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO N° 58/7
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	891,11

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 003/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 891,11 (Oitocentos e noventa e um reais e onze centavos).

DATA: 12/04/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO N° 100/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Contratação do fornecimento de copa e cozinha.

Item	Descrição	Marca	Unidade e Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Café em pó, tipo forte, puro, torrado e moído, homogêneo, categoria superior (tipo Premium), empacotado a vácuo em embalagem tipo tijolo, aluminizada, de dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC N°. 277, de 22/09/2005 – ANVISA e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido pela Instrução Normativa n° 16, de 24/05/2010 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade não inferior a 4 meses, a partir do recebimento definitivo. Compativeis com os produtos das marcas Damasco, Maracanã, Melitta. Data de fabricação e validade informadas na embalagem. Embalados em pacotes de 500g (quinhentos gramas)	Odebrec ht Premium Superior	pacote	40	9,44	377,60
2	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg., com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Paraná	pacote	2	10,39	20,78
6	Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Tirol	caixa		24,93	99,72
Total						498,10

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 007/2013..

VALOR TOTAL: R\$ 498,10 (Quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

DATA: 04/04/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO N° 100/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Contratação do fornecimento de copa e cozinha.

Item	Descrição	Marca	Unidade e Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	Galão c/ 20 litros	4	6,38	25,52
Total						25,52

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 007/2013..

VALOR TOTAL: R\$ 25,52(Vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 04/04/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800006/2013
PROCESSO 000038/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	10534	ROLO - PAPEL SONY UPP-110HG 110MMX18M Marca: SONY	150	R\$ 58,50	R\$ 8.775,00
2	9435	CX - PAPEL SONY UPC-21L P/DOPLER COLORIDO Marca: SONY	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00

FORNECEDOR: PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.829.779/0001-06, com sede na Avenida Governador Valadares, 835-A, Bairro Manoel Honório, Município de Juiz de Fora-MG.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 22 de Abril de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800007/2013
PROCESSO 000035/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	1851	PC - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO G COM MEDIDAS APROXIMADAS 19X250MM. Marca: MSO	24	R\$ 0,75	R\$ 18,00
2	1850	PC - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAS 16X250MM. Marca: MSO	480	R\$ 0,575	R\$ 276,00
3	3340	PC - SERRA GIGLI 0,50CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. Marca: PROFESSIONAL	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00

FORNECEDOR: COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 555, 00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 24 de Abril de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800005/2013
PROCESSO 000045/2013

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qt d	Vi. unit.	Vi. total
1	14692	FRC - OLEO SPRAY LUBRIFICANTE LIVRE DE CFC PARA CRANIOTOMO COMPATIVEL COM A MARCA MACOM - OLEO SPRAY LUBRIFICANTE LIVRE DE CFC PARA CRANIOTOMOCOMPATIVEL COM A MARCA MACOM - OLEO MINERAL SPRAY COM BAIXA VISCOSIDADE, VOLUME 100 ML COM PROPRIEDADE ANTI CORROSIVA E LUBRIFICANTE, LIVRE DE CFC (GAZ), UE NÃO AFETE OS EFEITOS DE ESTERELIZAÇÃO, COMPATIVEL COM O CRANIÓTOMO DA MARCA MACOM. Marca: MACOM	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

FORNECEDOR: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.650.556/0001-76, com sede na Avenida João Bassi, 572, Parque Industrial Ferreira Fernandes, Município de Guarulhos-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 19 de Abril de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 128/2013

Designa Comissão para Planejamento do Projeto de Reforma Administrativa e Planejamento e Execução do Concurso Público.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Comissão para Planejamento do Projeto de Reforma Administrativa e Planejamento e Execução do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, assim constituída:

Ana Maria Alves de Carvalho;
Felipe Fernando Faria;
Lucimar da Graça Pereira;
Maurício Eduardo Rosskamp;
Milena Bruns;
Nice Mara Guimarães Ferreira;
Rogério Genézio Atanazio;
Sebastião Bruhmuller;
Sonia Regina Correa Vailati.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 129/2013

Transferência de Vínculo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de abril 2013, o vínculo dos servidores, Ademar Sisenando Filho, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar V do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP;

Adenir Tarcisio dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; Helcio da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar V do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; José Valdemar da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; Luciano Soares Abib, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; Marcelo Mazzotti, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar III do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; Valdemar Birkholz, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; Vital Poffo, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Sidney Sabel – PP, para Assessor Parlamentar V do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP; Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 130/2013

Dispensa servidor – a pedido

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar a pedido, do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de abril de 2013:

José de Borba, da função de Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 131/2013

Nomeia Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

Carlos Luiz Leite
Hélio Tomaz de Aquino Júnior
Luís Carlos de Santiago
Maria José Goulart Vieira
Milena Bruns

Registre-se e comunique-se.
Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 132/2013

Homologa Progressão

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-

res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado do Chefe da Divisão de Apoio às Comissões, Narciso Morbis, nomeado pela Portaria nº 42/2007 e com o Parecer Jurídico nº 38/13,

Resolve:
Homologar Progressão, a partir do mês de abril de 2013, ao servidor Marlon Fernando da Silveira, no cargo de Consultor Técnico Legislativo – Área de Urbanismo e Meio Ambiente, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

Do nível “B” para o nível “C”, conforme Art. 21 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Narciso Morbis
Chefe da Divisão de Apoio às Comissões

ATO DA MESA DIRETORA nº 09/2013

Institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

Considerando o §2º, do art. 216, da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, e a Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política da nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando a garantia de acesso à informação ao cidadão, instituída pela Constituição Federal e a necessidade de implementação de um programa de gestão documental na Câmara de Vereadores de Joinville devido à situação atual da massa documental acumulada de documentação;

Considerando a necessidade de disciplinar e de uniformizar procedimentos, evitando ações isoladas e medidas paliativas, a urgente necessidade de elaboração do plano de avaliação de documentos e da tabela de temporalidade dos documentos produzidos e mantidos neste Poder, e a importância em avaliar e guardar documentos de valor histórico, visando à preservação da memória da Câmara de Vereadores, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Câmara de Vereadores de Joinville, que será composta por servidores efetivos do Quadro Permanente da Câmara de Vereadores.
§1º A Comissão de que trata o art. 1º deverá ser integrada, por servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos.
§2º A Comissão será composta por um número mínimo de 3 (três) membros e serão designados em Portaria da Presidência.
§3º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos poderá solicitar à Direção-Geral a designação de servidores para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados, bem como da massa documental acumulada.

Art. 2º Compete a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:
I – promover a identificação de documentos produzidos e acumulados, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;
II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais, políticos e histórico-culturais;

III – garantir em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade, bem como, as atualizações que vierem a ocorrer, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 3º O trabalho da Comissão não implicará em prejuízo das atribuições próprias dos seus integrantes, devendo suas atividades serem realizadas durante o horário de expediente.

Art. 4º O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade serão apresentados pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, bem como serão regulamentados por Decreto Legislativo.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Mesa Diretora nº 07, de 19 de setembro de 2008.

Art. 6º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões,19 de abril de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Pastora Léia
Vice-Presidente

Dorval Pretti
1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 53/2013
Objeto: Contratação de Serviço de Implantação de Jardim de Inverno na Câmara de Vereadores de Joinville,
Contratado: Vitório Mafezolli & Cia Ltda ME
Valor estimado: R\$ 7.983,70 (sete mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
Data: 23/04/2013.
Prazo: 03 (três) dias úteis.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 44/2013
Objeto: Lavação de veículos em uso pela Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2013
Contratado: Dedé Lava Car Ltda
Valor estimado: R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Data: 22/04/2013.
Prazo: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2013.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

Na publicação do jornal do município ano 18 nº 981, do dia 12 de abril de 2013, páginas 43 e 44, EDITAL Nº 005/2013 referente aquisição de material de prevenção contra incên-

dio

onde se lê

item 3

mangueira de incêndio tipo 2 1 1/2 15mts METRO 72

leia-se

item 3

mangueira de incêndio tipo 2 1 1/2 15mts PEÇA 72

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EDITAIS

EDITAL DE CONVITE Nº. 003/2013

A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situada na Rua Inácio Bastos, 1084, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de Convite do tipo Menor preço global para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, de Limpeza e Higiene, para atender às necessidades desta Fundação no exercício de 2013 conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, a ser regida pela lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais e Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **10:00 horas** do dia **07/05/2013**, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, sita na Rua Inácio Bastos, 1084. Bairro Bucarein. A abertura dos envelopes dar-se-á às**10h05min** do dia, **07/05/2013**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para atender às necessidades desta Fundação no exercício de 2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE) 05 LITROS		GL	300
02	ÁLCOOL COMUM LIQUIDO 92,8° 1 LITRO		LITRO	300
03	ÁLCOOL GEL 1 LITRO		LITRO	100
04	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO C/ 2 LITROS		GALÃO	200
05	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS		UNID	30
06	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO GALÃO 5 LITROS		GALÃO	50
07	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180ml Caixa C/2.500 unid.		CAIXA	50
08	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50ML Caixa C/ 5.000 unid.		CAIXA	10
09	DESINFETANTE LIQUIDO P/ BANHEIRO FRASCO C/ 500ML		UNID	600
10	DETERGENTE ANTI FERRUGEM GALÃO 5 LITROS		GALÃO	10
11	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA FRASCO 500ML NEUTRO		UNID	500
12	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA P/PIÇOS,AZULEJOS,PAREDES E ETC. 500ml		UNID	300
13	ESPONJA DE LÂ DE AÇO PACOTE C/ 8 UNID.		PACOTE	5
14	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE		UNID	300
15	FLANELA DE ALGODÃO APROXIMADAMENTE 30 X 40cm		UNID	300
16	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO FOLHAS SIMPLES GOFRADO TAMANHO APROXIMADO 30 X 32,5cm, Pacote c/ 50 Unid.		PACOTE	500
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS		GL	100
18	LIMPA VIDRO FRASCO C/ 500ML		UNID	50
19	LIXEIRA PLÁSTICO 30 LITROS SEM TAMPA		UNID	50
20	LIXEIRA PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMPA		UNID	10
21	LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/ 200ML		UNID	60
22	LUVA DE BORRACHA CONTENDO 1 PAR – TAMANHOS P,M,G (150 PARES DE CADA)		PAR	150

23	NAFTALINA PACOTE C/ 30GR		PACOTE	200
24	PÁ DE LIXO DE METAL CABO LONGO		UNID	30
25	PANO DE LIMPEZA DE ALGODÃO, ALVEJADO MEDINDO 77x 39CM		UNID	1000
26	PANO DE LOUÇA BRANCO		UNID.	150
27	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO, PICOTADO BRANCO FOLHA SIMPLES, ROLO C/ 30M, FARDO C/64 ROLOS		FARDO	200
28	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADAS,CALANDRADO, CREPADO BRANCO, DUAS DOBRAS, FARDO COM 1.250 FOLHAS		FARDO	1000
29	PASTA SAPONÁCIO 500GR		UNID	100
30	PEDRA SANITÁRIA 25GR		UNID	1000
31	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA 60 cm C/ CABO DE MADEIRA		UNID	50
32	SABÃO EM BARRA, C/ GLICERINA, EMBALAGEM COM 5 UNID.		PACOTE	10
33	SABÃO EM PÓ PARA ROUPA EMBALAGEM DE 1 KG		UNID	500
34	SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 05 LITROS		GALÃO	50
35	SACO DE LIXO PRETO, 100 LITROS 10 MICRA (PCT C/ 100 UNID.)		PACOTE	100
36	SACO DE LIXO PRETO, 30 LITROS 6 MICRA (PCT C/ 100 UNID.)		PACOTE	200
37	VASSOURA DE MILHO		UNID	100
38	VASSOURA DE NYLON		UNID	30

2.2- O valor máximo admitido para aquisição é de R\$ 58.920,30 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos.)

3- DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

3.1 – Orçamento estimado (anexo I)

3.2 – Minuta de contrato (anexo II)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1- Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

4.2.1- Em falência, concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sobe concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração inscrita no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

4.2.3 – Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração direta ou indireta.

4.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

4.2.5 – Em consórcio.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 02 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro – Nº. 01 – a “**habilitação**” e o segundo – Nº. 02 – a “**proposta comercial**”.

5.1.1 – Na parte externa dos invólucros deverá constar:

INVÓLUCRO Nº. 01: EDITAL DE CONVITE Nº. 003/2013
MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades desta Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, durante o exercício de 2013.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

INVÓLUCRO Nº. 02: EDITAL DE CONVITE Nº. 003/2013
MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades desta Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, durante o exercício de 2013

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

5.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apre-

sentação dos documentos de habilitação e da proposta.

5.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na FELEJ, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº. 01

“6.1.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

em original; ou

por cópia autenticada em cartório; ou

por cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos da FELEJ, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

por cópia autenticada por membro da comissão julgadora, na abertura do envelope nº 1 – documentos de habilitação, mediante exibição dos originais; ou

por exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

6.1.2 – Serão aceitos documentos obtidos na rede internet, condicionado à conferência de sua autenticidade pela comissão julgadora.

6.1.3 – Os documentos a serem apresentados são:

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede do proponente.

a.1) No caso de Municípios que mantêm cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

c) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou cédula de identidade quando pessoa física.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede do proponente.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.

g) Declaração expressa do licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7ºXXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na Condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

h) Certidão Negativa de Falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede do proponente;

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

j) Comprovação de Condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na lei complementar nº 123/06

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2-Todos os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”. As Certidões ou Atestados sem a indicação do prazo de validade (e que não é constado desta exigibilidade neste Edital), serão considerados para o certame, válidos por 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

6.3 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de negativa;

6.3.1 – A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8666/93.

7. DA PROPOSTA – Invólucro nº. 02

7.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal do proponente, constando o valor unitário e total.

7.1.1–Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante do licitante devidamente identificado.

7.1.2-Na hipótese prevista no subitem 7.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Convite, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

7.2- A Proposta deverá conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes no item 2 do presente edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado, de forma a permitir que a comissão de licitação possa facilmente constatar que as especificações no presente edital foram ou não atendidas.

b) o preço unitário e total global, expresso em reais, com no máximo 2(dois) algarismos decimais.

c) o número do item ofertado que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do anexo I deste edital.

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste convite.

e) Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à entrega rematada e perfeita do objeto em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

7.3- Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.4- Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes á execução do objeto, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

7.5- Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.6 – Em atendimento às determinações da Lei Federal nº 6.360/76 e do Decreto nº 79.094/77, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 3.961/01, a proposta para os itens 01,02,03,04,06,09,10,11,12,17,18,21,23,29,30,32,33 e 34 , sob pena de desclassificação, deverá ser acompanhada de:

7.6.1 – Certificado de Registro do(s) produto(s) na ANVISA ou Notificação do (s) produto(s), a ser comprovado por meio da apresentação de cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, observando-se a sua validade, ou da apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado pela ANVISA, ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação através do endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/datavisa/Notificado/notificado.asp>.

Em caso de isenção do produto de registro na ANVISA tal informação deverá constar da proposta e poderá ser verificada pela Comissão mediante diligência.

7.6.2- Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA, para armazenar, distribuir ou expedir saneantes domissanitários ou produtos de higiene pessoal, conforme o caso, a ser comprovada por meio da apresentação de cópia legível da publicação no Diário Oficial da União ou consulta à internet através do endereço eletrônico <WWW.anvisa.gov.br/scriptsweb/index.htm>. Em caso de isenção de Autorização de Funcionamento tal condição deverá ser comprovada por meio de documento de dispensa ou isenção expedido pela autoridade sanitária ou declaração assinada pelo representante legal do interessado informando o conteúdo da dispensa ou isenção, citando a legislação competente.”

8. DAS ABERTURAS E JULGAMENTO

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas por uma Comissão previamente designada em observância aos seguintes procedimentos:

8.1 – As aberturas dos invólucros nº 01 e 02 far-se-ão em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por **procuração com firma reconhecida**. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio. Após a abertura dos invólucros nº 01, os invólucros nº 02 ficarão em poder da Comissão devidamente rubricada no fecho.

8.2- Após a entrega dos envelopes não serão admitidos alegações de erros de cotações dos preços ou nas demais cláusulas ofertadas, bem como nas documentações apresentadas.

8.2.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos proponentes presentes, devendo toda e qualquer manifestação constar obrigatoriamente da mesma.

8.3 – O exame da documentação do invólucro nº01 será realizado pela Comissão designada, resultando daí a habilitação ou inabilitação do proponente.

8.3.1– A comissão se reserva ao direito de prorrogar a data da abertura das propostas, quando julgar necessário, para melhor análise da documentação apresentada ou quando houver qualquer impugnação por parte dos interessados.

8.3.2- Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas, Envelope nº 02. O proponente inabilitado receberá de volta seu envelope com a proposta, com invólucro nº 02, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata desde que não hajam recursos pendentes, após sua denegação ou se houver desistência.

8.4- Ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, a comissão de licitação verificará:

8.4.1- Se a proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte é até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 1(um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão, para cumprimento da Lei Complementar nº 123/06

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo a contratação na forma das alíneas anteriores, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.2- A aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito.

8.4.3- O atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

8.5- Os envelopes “propostas” dos proponentes inabilitados ficarão à disposição dos mesmos após o exaurimento da fase recursal até o final da licitação, junto à Comissão, que os devolverá mediante recibo. Depois de concluído o procedimento licitatório, sem manifestação do interessado nos 05(cinco) dias subsequentes, os mesmos serão destruídos.

8.6- Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

8.7- Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão

realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quanto forem necessárias.

8.8- Caso haja empate entre os concorrentes que não se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

8.9- Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão declarará vencedor proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o Menor Preço Global.

8.10- Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos limites estabelecidos neste edital ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.11- No caso de todos dos proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas dos erros apresentados, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

9. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 –A Fundação responsabilizar-se-á pelo pagamento dos materiais resultantes de modificações sempre que devidamente autorizadas pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

9.2 – Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Unidade e Contabilidade Geral da FELEJ, a qual deverá ser emitida em nome da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, constando o número desta licitação e o número do contrato, juntamente das certidões atualizadas de regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social- INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS. e Débito Trabalhistas CNDT.

9.3 – Em caso de atraso dos pagamentos, por culpa exclusiva da **Fundação**., será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

10. DO PRAZO E LOCAL.

10.1- O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013

10.2- O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após a convocação do licitante pela Fundação.

10.3- O objeto deverá ser entregue Parceladamente no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de Compra, que será expedida pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

10.4 – Os materiais deverão ser entregues, na sede da FELEJ, na Arena Joinville.

10.5- Na oportunidade de assinatura do Contrato o licitante deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto às Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS. E Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6- Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7- Se o licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido apresentar justificativa por escrito não aceita pelo Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedor, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital

11. DAS PENALIDADES

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Licitante/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, neste Edital e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Lici-

tantes, garantia a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – Advertência;

II- Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente à:

a) Multa 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) Multa 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte do proponente vencedor;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 – O montante de multas aplicadas ao Licitante/Contratado não poderá ultrapassar 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, a Fundação terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

11.4 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fundação até o dia de pagamento que o Contratado tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.5 – Na aplicação de penalidades, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Licitante ou Contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitido às justificativas do Licitante ou Contratado, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

11.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do Licitante/Contratado.

11.7 – Nenhum pagamento será realizado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.- INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

12.1 – Os recursos deverão obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

12.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, Rua: Inácio Bastos nº 1084, Bairro Bucarein, das 8:00 às 14:00 horas.

12.3 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Fundação de esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

12.4 – Serão inadmitidos recursos enviados por fax ou correio.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O presente edital e seus anexos são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

13.2 – Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, Lei 9.648/98 e demais legislação em vigor.

13.3 – A FELEJ reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

13.4 – Qualquer cidadão poderá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e qualquer licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor- Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

13.6–A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância aos regulamentos administrativos.

13.7- Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

13.8- Fica eleito o foro da Comarca de Joinville-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta Edital.

13.9 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias nº **31.01.27.122.0001.2.001156.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Despesa 5 Fonte 100 e. 31.01.27.122.0001.2.001156.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Despesa 6 Fonte 200 Manutenção dos Processos Administrativos- FELEJ.**

13.10 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc. serão fixadas no mural de entrada da FELEJ, ou ficarão disponíveis nas pastas do certame licitatório.

13.11 – As dúvidas informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, salvo os recursos ou impugnações, deverão ser dirimidos na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, **por escrito**, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital ou pelo **FAX – 47-3433-1160**,

A Unidade de Suprimentos responderá a todos os pedidos, mediante comunicação escrita, via fax ou imprensa escrita, dirigida a todos os interessados que tiverem adquirido este edital. Caso o proponente não possua fax, será comunicado por telefone, sendo dever do mesmo comparecer à Unidade de Suprimentos para retirar a alteração.

13.12 – Os interessados em participar do certame deverão retirar o Convite na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville –FELEJ- até 24 horas antes da apresentação das propostas. A retirada do Convite é condição de participação. **13.13** – O horário de funcionamento da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville é das 08h às 14 h.

Joinville,24 de abril de 2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVITE Nº. 006/2013

A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situada na Rua Inácio Bastos, 1084, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de Convite do tipo Menor preço global para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, de premiação:(Troféus, Medalhas, Placas de Inauguração e placas de Homenagem) para atender às necessidades desta Fundação no exercício de 2013 conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, a ser regida pela lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais e Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **10:00 horas** do dia **03/05/2013** , na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, sita na Rua Inácio Bastos, 1084. Bairro Bucarein. A abertura dos envelopes dar-se-á às **10:05 horas** do dia,**03/05/2013**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de premiação:(Troféus, Medalhas, Placas de Inauguração e placas de Homenagem), para atender às necessidades desta Fundação no exercício de 2013.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	40	pç	Troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor prata, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatuetta intercambiável.
02	40	pç	Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor prata, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatuetta intercambiável.

			cor prata, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatuetta intercambiável.
04	10	pç	Troféu com 24 cm de altura, com base quadrada em polímero metalizada na cor dourada com 9 cm de largura com 8 cm de altura. Na parte superior desta base um suporte com frisos metalizado na cor dourada. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatuetta superior intercambiável
05	10	Pç	Troféu com 21 cm de altura, com base quadrada em polímero metalizada na cor dourada com 8 cm de largura com 6 cm de altura. Na parte superior desta base um suporte com frisos metalizado na cor dourada. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatuetta superior intercambiável.
06	10	Pç	Troféu com 19 cm de altura, com base quadrada em polímero metalizada na cor dourada com 8 cm de largura com 4 cm de altura. Na parte superior desta base um suporte com frisos metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatuetta superior intercambiável.
07	10	pç	Troféu com 31 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 7,7 cm de largura. Sobre esta base dois suportes metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatuetta superior intercambiável
08	20	pç	500473-Troféu com 22 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 7,7 cm de largura. Sobre esta base dois suportes metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatuta estatuetta superior intercambiável.
09	10	Pç	Troféu com altura de 43 cm, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Cone metalizado na cor vermelha. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm de largura a partir das alças. Estatuetta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.

10	10	pç	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Cone metalizado na cor vermelha. Taça metalizada na cor dourada com 15,30 cm de largura a partir das alças. Estatuetta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.
11	10	Pç	Troféu com 64 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero metalizado na cor dourada intercalados por dois suportes dourados com um anel metalizado na cor prata. Acima destes cones uma taça fechada metalizada na cor dourada. Largura de 24,2 cm a partir das alças. Estatuetta superior intercambiável. Moldura em polímero metalizado na cor dourada e plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.
12	60	pç	Troféu com 60 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 7,7 c m de largura. Sobre esta base duas copas metalizadas na cor dourada com detalhes com a largura de 5,5 cm, ramo e estatuetta superior intercambiável.
13	03	pç	Troféu com base em polímetro metalizada dourada com cano com textura preto, copa em metal metalizado e estatuetta ou ramo especial com adesivo, tamanho total 90cm.
14	03	Pç	Troféu com base em polímetro metalizada dourada com cano com textura preto, copa em metal metalizado e estatuetta ou ramo especial com adesivo, tamanho total 77cm.
15	02	Pç	Troféu com base em polímetro metalizada dourada com cano com textura preto, copa em metal metalizado e estatuetta ou ramo especial com adesivo, tamanho total 72cm.
16	05	Pç	Troféu com 47 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 14,5 cm de largura. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça metalizada na cor dourada com 29,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatuetta superior intercambiável
17	05	Pç	Troféu com 55 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com 13 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm. Sobre esta taça uma copa com alças com 23 cm de largura metalizada na cor dourada. Estatuetta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.

18	80	Pç	Troféu em MDF laquiado pintado de vermelho em formato de L com 24cm de altura total, 2 pinos cromados para fixação de uma chapa de acrílico no tamanho 14cm por 21cm na cor preta com espessura de 2mm, adesivo especial.
19	2		Troféu com 113 cm de altura, com base octogonal em polímero metalizado na cor dourada com 21 cm de largura e 16 cm de altura, com uma estatuetta de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas com frisos metalizados na cor prata. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quat ro estatuetas de água metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça composta por cesta e copa, metalizados nas cores dourado e prata, com 21 cm de largura a partir das alças. Estatuetta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.
20	2	Pç	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal em polímero metalizado na cor dourada com 21 cm de largura e 16 cm de altura, com uma estatuetta de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas com frisos metalizados na cor prata. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas de água metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça composta por cesta e copa, metalizados nas cores dourado e prata, com 21 cm de largura a partir das alças. Estatuetta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.
21	2	Pç	Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal em polímero metalizado na cor dourada com 21 cm de largura e 16 cm de altura, com uma estatuetta de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas com frisos metalizados na cor prata. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas de água metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça composta por cesta e copa, metalizados nas cores dourado e prata, com 21 cm de largura a partir das alças. Estatuetta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.
22	150	Pç	Troféu em MDF laquiado pintado de preto em formato de L com 24cm de altura total, 2 pinos cromados para fixação de uma chapa de acrílico no tamanho 14cm por 21cm transparente com espessura de 2mm, serigrafica com a logo colorida da felej 5 cores
23	02	Pç	Troféu em MDF laquiado pintado de preto em formato de L com base expansão 40 cm altura , 2 pinos cromados para fixação de uma chapa de acrílico no tamanho 14cm por 21cm transparente com espessura de 2mm, adesivado
24	02	Pç	Troféu em MDF laquiado pintado de preto em formato de L com base expansão 36 cm altura , 2 pinos cromados para fixação de uma chapa de acrílico no tamanho 14cm por 21cm transparente com espessura de 2mm, adesivado

25	02	Pç	Troféu em MDF laquiado pintado de preto em formato de L com base expansão 32 cm altura , 2 pinos cromados para fixação de uma chapa de acrílico no tamanho 14cm por 21cm transparente com espessura de 2mm, adesivado.
26	250	Pç	Medalha vazada e fundida em liga metálica de zamac, com 50 mm de largura, centro com a inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo, com espaço para colocação de adesivo de 35 mm,na cor dourada, prata ou bronze com fita sarja de algodão 20mm branco com estampa de 4 cores.
27	500	Pç	Medalha tamanho de 60mm, centro de 35mm, cor dourada, prata ou bronze fundida em liga metálica de zamak com fita sarja de algodão 20mm branco com estampa de 4 cores.
28	750	Pç	Medalha vazada com 65 mm, leito para adesivo com 35 mm, em zamak, na cor dourada, prata ou bronze com fita sarja de algodão 20mm branco com estampa de 4 cores.
29	1.400	Pç	Medalha fundida em zamac, vazada com o centro de 35 mm na cor dourada. Prata ou bronze com fita sarja de algodão 20mm branco com estampa de 4 cores.
30	1.000	Pç	Medalha inox chapa 1mm de espessura com tamanho de 4,5cm x 6,5cm com adesivo tamanho 4,5 x 5,5cm com fita sarja de algodão 20mm branco com estampa de 4 cores.
31	3.000	Pç	Medalha em acrílico transparente 3mm de espessura tamanho 5cm x 7cm, com adesivo tamanho 4cm x 5cm, com fita sarja de algodão 20mm branco com estampa de 4 cores.
32	20	Pç	Placa de homenagem em aço inox, tamanho 16x11 com logo colorida, base em acrílico 17 x 12 em 1.
33	30	Pç	Placa de inauguração tamanho 35cm x 45cm em inox com gravação baixo relevo, aço 304 com 1mm de espessura com 4 parafusos para fixação e pario de poliester vermelho 35cm x 45cm

2.2- O valor máximo admitido para aquisição é de **R\$ 63.465,13 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos.)**

3- DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

3.1 – Orçamento máximo estimado (anexo I)

3.2 – Minuta de contrato (anexo II)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1- Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 - Não será admitida a participação de proponentes:

4.2.1- Em falência, concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 - Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração inscrita no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

4.2.3 - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração dirteta ou indireta.

4.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

4.2.5 – Em consórcio.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro – Nº. 01 – a “**habilitação**” e o segundo – Nº. 02 – a “**proposta comercial**”.

5.1.1 – Na parte externa dos invólucros deverá constar:

INVÓLUCRO Nº. 01: EDITAL DE CONVITE Nº. 006/2013
MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de premiação, (Troféus, Medalhas, Placas de inauguração e Placas de Homenagem),para atender as necessidades desta Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, durante o exercício de 2013. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____

INVÓLUCRO Nº. 02: EDITAL DE CONVITE Nº. 006/2013
MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de premiação, (Troféus, Medalhas, Placas de Inauguração e Placas de Homenagem),para atender as necessidades desta Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, durante o exercício de 2013

PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: _____

5.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apre-

sentação dos documentos de habilitação e da proposta.
5.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na FELEJ, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº. 01

“6.1.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto, deverão ser apresentados: em original; ou

por cópia autenticada em cartório; ou
por cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos da FELEJ, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
por cópia autenticada por membro da comissão julgadora, na abertura do envelope nº 1 – documentos de habilitação, mediante exibição dos originais; ou
por exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

6.1.2 – Serão aceitos documentos obtidos na rede internet, condicionado à conferência de sua autenticidade pela comissão julgadora.

6.1.3 – Os documentos a serem apresentados são: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede do proponente.

a.1) No caso de Municípios que mantêm cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

c) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou cédula de identidade quando pessoa física.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede do proponente.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.

g) Declaração expressa do licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7ºXXXIII. da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na Condição de aprendiz, a partir de 14 anos..

h) Certidão Negativa de Falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede do proponente;

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

j) Comprovação de Condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na lei complementar nº 123/06

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.

6.2-Todos os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”. As Certidões ou Atestados sem a indicação do prazo de validade (e que não é constado desta exigibilidade neste Edital), serão considerados para o certame, válidos por 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

6.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de negativa;
6.3.1 – A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8666/93.

7. DA PROPOSTA – Invólucro nº. 02

7.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, utilizando o próprio formulário do convite ou de outra forma, desde que constem, em ambos os casos, todos os elementos requeridos naquele documento, rubricado em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal do proponente, constando o valor unitário e total.

7.1.1–Caso for utilizado o próprio formulário da Prefeitura, para o preenchimento da proposta de preços, o mesmo deverá ser devidamente carimbado pelo responsável do licitante.

7.1.2–Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante do licitante devidamente identificado.

7.1.3-Na hipótese prevista no subitem 7.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Convite, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

7.2- A Proposta deverá conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes no item I do presente edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao serviço cotado, de forma a permitir que a comissão de licitação possa facilmente constatar que as especificações no presente edital foram ou não atendidas.

b) o preço unitário e total global, expresso em reais, com no máximo 2(dois) algarismos decimais.

c) o número do item ofertado que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do anexo I deste edital.

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste convite.

e) Declaração de que o preço compreende todos serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

7.3- Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.4- Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a execução do(s) serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

7.5- Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8. DAS ABERTURAS E JULGAMENTO

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas por uma Comissão previamente designada pelo Secretário de Administração, em observância aos seguintes procedimentos:

8.1 – As aberturas dos invólucros nº 01 e 02 far-se-ão em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por **procuração com firma reconhecida**. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio. Após a abertura dos invólucros nº

01, os invólucros nº 02 ficarão em poder da Comissão devidamente rubricada no fecho.

8.2- Após a entrega dos envelopes não serão admitidos alegações de erros de cotações dos preços ou nas demais cláusulas ofertadas, bem como nas documentações apresentadas.

8.2.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos proponentes presentes, devendo toda e qualquer manifestação constar obrigatoriamente da mesma.

8.3 – O exame da documentação do invólucro nº01 será realizado pela Comissão designada, resultando daí a habilitação ou inabilitação do proponente.

8.3.1– A comissão se reserva ao direito de prorrogar a data da abertura das propostas, quando julgar necessário, para melhor análise da documentação apresentada ou quando houver qualquer impugnação por parte dos interessados.

8.3.2- Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas, Envelope nº 02. O proponente inabilitado receberá de volta seu envelope com a proposta, com invólucro nº 02, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata desde que não haja recursos pendentes, após sua denegação ou se houver desistência.

8.4- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, a comissão de licitação verificará:

8.4.1- Se a proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte é até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 1(um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão, para cumprimento da Lei Complementar nº 123/06

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.2- A aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito.

8.4.3- O atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

8.5- Os envelopes “propostas” dos proponentes inabilitados, ficarão à disposição dos mesmos após o esgotamento da fase recursal até o final da licitação, junto à Comissão, que os devolverá mediante recibo. Após concluído o procedimento licitatório, sem manifestação do interessado nos 05(cinco) dias subseqüentes, os mesmos serão destruídos.

8.6- Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências

e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

8.7- Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quanto forem necessárias.

8.8- Caso haja empate entre os concorrentes que não se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio ou ato público.

8.9- Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão declarará vencedor proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o Menor Preço Global.

8.10- Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos limites estabelecidos neste edital ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.11- No caso de todos dos proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas dos erros apresentados, de acordo com o item 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

9. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O MUNICÍPIO- responsabilizar-se-á pelo pagamento dos materiais resultantes de modificações sempre que devidamente autorizadas pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

9.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Unidade e Contabilidade Geral da FELEJ, a qual deverá ser emitida em nome da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, constando o número desta licitação e o número do contrato, juntamente das certidões atualizadas de regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social- INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS. e Débito Trabalhistas CNDT.

9.3 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da **Fundação**, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

10. DO PRAZO E LOCAL.

10.1- O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013

10.2- O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias após a convocação do licitante pelo Município

10.3- O objeto deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de Compra, que será expedida pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

10.4 – Os materiais deverão ser entregues na sede da FELEJ, na Arena Joinville

10.5- Na oportunidade de assinatura do Contrato o licitante deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto às Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

10.6- Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, ou revogar a licitação. Poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação.

10.7- Se o licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido apresentar justificativa por escrito não aceita pelo Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedor, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Licitante/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, neste Edital e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Licitantes, garantia a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Advertência;

II- Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente à:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0 (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte do proponente vencedor;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 – O montante de multas aplicadas ao Licitante/Contratado não poderá ultrapassar 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

11.4 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município até o dia de pagamento que o Contratado tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.5 – Na aplicação de penalidades, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Licitante ou Contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do Licitante ou Contratado, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

11.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do Licitante/Contratado.

11.7 – Nenhum pagamento será realizado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.- INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

12.1 – Os recursos deverão obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

12.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, Rua: Inácio Bastos nº 1084, Bairro Bucarein, das 8:00 às 14:00 horas.

12.3 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Fundação de esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

12.4 - Serão inadmitidos recursos enviados por fax ou correio.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O presente edital e seus anexos são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

13.2 – Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, Lei 9.648/98 e demais legislação em vigor.

13.3 – A FELEJ reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

13.4 – Qualquer cidadão poderá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e qualquer licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

13.5 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor- Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

13.6 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância aos regulamentos administrativos.

13.7- Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

13.8- Fica eleito o foro da Comarca de Joinville-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta Edital.

13.9 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias nº. 31.01.27.812.0025.2.001160.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00 .00– Desporto Comunitário- FELEJ –

13.10 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc. serão fixadas no mural de entrada da FELEJ, ou ficarão disponíveis nas pastas do certame licitatório.

13.11 – As dúvidas informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, salvo os recurso ou impugnação, deverão ser dirimidos na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, **por escrito**, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital ou pelo **FAX – 47-3433-1160**, até **24horas** antes da entrega dos envelopes. A Unidade de Suprimentos responderá a todos os pedidos julgados procedentes, mediante comunicação escrita, via fax ou imprensa escrita, dirigida a todos os interessados que tiverem adquirido este edital. Caso o proponente não possua fax, será comunicado por telefone, sendo dever do mesmo comparecer à Unidade de Suprimentos para retirar a alteração.

13.12 – Os interessados em participar do certame deverão retirar o Convite na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville –FELEJ- até 24 horas antes da apresentação das propostas. A retirada do Convite é condição de participação.

13.13 – O horário de funcionamento da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville é das 08:00 às 14:00 horas.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados, podendo, caso queiram, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Embargo/ Interdição e pelo **ARQUIVAMENTO** do respectivo Procedimento Administrativo Ambiental:

PAA	Nº do AE	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Local
0408/09	1785/09	25/09/09	Jucelito Rosa	Construção em APP	Rua Guanabara, s/n.
0409/09	1784/09	25/09/09	Renata Aparecida Ricardo	Construção em APP	Rua Guanabara, s/n.
0411/09	1781/09	25/09/09	Marli Aparecida Leodoro	Construção em APP	Rua Guanabara, s/n.
0413/09	1787/09	25/09/09	Lilian Patrícia Conceição	Construção em APP	Rua Guanabara, s/n.
0414/09	1780/09	25/09/09	Jarlei Pierre Flor	Construção em APP	Rua Guanabara, s/n.
0415/09	1782/09	25/09/09	Janete Leodoro	Construção em APP	Rua Guanabara, s/n.
0416/09	1786/09	25/09/09	Izaias Inácio Quintino	Construção em APP	Rua Guanabara, s/n.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Eng ºALDO BORGES
Diretor- Presidente

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2013 (Atendendo ao § 1º do Art. 3º da LC 380/12)

18 de maio de 2013

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DATA E FINALIDADE

Art. 1º. A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, convocada pelo Edital nº 03/2013 de 22/04/2013, acontecerá no sábado, dia 18 de maio de 2013, a partir das 09:00h, e tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada e a apresentação dos representantes indicados pelo Poder Público para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Conselho da Cidade, mandato 2013/2016.

§ 1º – A Conferência de que trata o *caput* deste artigo terá caráter deliberativo.

§ 2º - As despesas com a realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

CAPITULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º - A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2013 abordará o Tema: “Eleições para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sus-

tentável - Conselho da Cidade, Mandato 2013/2016”.

CAPITULO III
DO PLANEJAMENTO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O planejamento e composição da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville 2013 é de responsabilidade da Comissão Preparatória da Conferência, constituída conforme disposto no Decreto nº 20.162, de 22 de fevereiro de 2013, no Decreto nº 20.203, de 28 de fevereiro de 2013, e no Decreto nº 20.284 de 20 de março de 2013.

Art. 4º- A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville terá a seguinte composição:

Coordenação Geral;
Coordenação Executiva;
Comissão de Relatoria;
Grupos de Segmentos Sociais;
Plenária

SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º - A Coordenação Geral da Conferência Extraordinária da Cidade de Joinville 2013 será de responsabilidade da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Sustentável de Joinville – IPPUJ, na pessoa do seu Diretor-Presidente.

Art. 6º - Compete ao Coordenador-Geral, em Plenária:

Presidir os trabalhos;
Ordenar os trabalhos;
Resolver questões de ordem;
Conduzir debates;
Homologar as votações.

Parágrafo único – O Coordenador-Geral, assim que finalizado o Relatório Final da Conferência, deverá assiná-lo com o Relator-Geral da Comissão.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 7º - Integram a Coordenação Executiva:

Em Plenária: o Relator-Geral e o Secretário Geral.
Nos Grupos de Segmentos Sociais: um Coordenador e um Secretário para cada um dos seis Grupos de Segmentos Sociais.

Parágrafo Único - O Relator-Geral, o Secretário Geral, os Coordenadores e os Secretários de cada segmento social, todos integrantes da estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Joinville, serão indicados por ato do Prefeito Municipal de Joinville.

Art. 8º - Compete ao Secretário Geral:

Prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião da Plenária;
Providenciar os materiais necessários à elaboração do relatório de cada Segmento Social (formulários, canetas e rascunhos);
Coordenar a digitação das alterações e/ou sugestões solicitadas ao texto original da Minuta do Regulamento da Conferência;
Documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais da conferência.

Art. 9º - Compete ao Coordenador de cada Grupo de Segmento Social:

Presidir a reunião;
Ordenar os trabalhos;
Conduzir os debates;
Providenciar as votações;
Organizar a apresentação dos delegados das entidades candidatos ao Conselho da Cidade;
Preencher e assinar, juntamente com o Secretário, o relatório das eleições do seu Segmento Social e encaminhá-lo à Comissão de Relatoria.
Sanar dúvidas, reportando-se à Coordenação Geral, se necessário.

Art. 10 - Compete ao Secretário de cada Segmento Social:

Colher assinaturas na lista de presença dos delegados das entidades e cidadãos eleitores do Segmento Social;
Conferir documento de identidade do delegado e cidadãos eleitores no momento da assinatura da lista de presença do Grupo de Segmento Social;
Redigir o Relatório do Segmento Social, informando o resultado das votações.

Parágrafo único – O Relatório do Segmento Social terá um formulário específico, fornecido pela Comissão de Relatoria, deverá ser assinado pelo Coordenador e pelo respectivo Secretário do Segmento Social, e terá como anexo a lista de presença com assinatura dos delegados das entidades presentes no Grupo de Segmento Social.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE RELATORIA

Art. 11 - A Comissão de Relatoria será constituída por:

Um Relator-Geral;
Os coordenadores dos seis Grupos de Segmentos Sociais;
Dois Funcionários da Fundação Ippuj.

Art. 12 - Compete à Comissão de Relatoria:

Organizar e sistematizar os relatórios dos Grupos de Segmentos Sociais e toda a produção adicional resultante das atividades desses grupos;
Elaborar o Relatório Parcial da Conferência, que corresponde à somatória dos Relatórios de cada um dos seis Grupos de Segmentos Sociais nos quais foram eleitos os membros do Conselho da Cidade, e que deverá ser encaminhado para leitura e homologação na Plenária de Encerramento;
Elaborar, após a homologação dos Relatórios Parciais, o Relatório Final da Conferência, documento síntese de todas as atividades da conferência.

Art. 13 - A Fundação Ippuj, conforme o Relatório Final da Conferência, deverá elaborar a minuta do decreto de nomeação dos membros do Conselho da Cidade, tanto do Poder Público quanto da sociedade civil organizada, e encaminhá-la à Procuradoria Geral do Município para as providências legais, atendendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para sua publicação, contados a partir da data de realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2013.

Parágrafo Único – O Poder Público deverá apresentar a relação de seus representantes para compor o Conselho da Cidade durante a Conferência, logo após a homologação dos candidatos eleitos pela sociedade civil organizada, durante a Plenária de Encerramento da Conferência.

SEÇÃO IV
DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

Art. 14 – Os Grupos de Segmentos Sociais serão compostos pelos delegados, representantes oficiais das entidades que compõem cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, conforme Art. 15 deste Regimento Interno.

Parágrafo único – No grupo do Segmento Social Movimentos Populares, além dos delegados, participarão também os demais cidadãos eleitores inscritos.

Art. 15 – Cada um dos seis Grupos de Segmentos Sociais deverá eleger, dentre os delegados das entidades devidamente inscritos e credenciados para se candidatar na Conferência, seus representantes para compor o Conselho da Cidade, na quantidade estabelecida a seguir, conforme Lei Complementar 380/12:

Entidades dos movimentos populares – 16 titulares e 16 suplentes;
Entidades empresariais ligadas ao ramo do desenvolvimento urbano – 4 titulares e 4 suplentes;
Entidades sindicais de trabalhadores ligadas ao ramo do desenvolvimento urbano – 2 titulares e 2 suplentes;
Entidades profissionais – 4 titulares e 4 suplentes;
Entidades acadêmicas e de pesquisa – 4 titulares e 4 suplentes;
Organizações não governamentais – ONGs – 2 titulares e 2 suplentes.

**CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

Art. 16 - São participantes da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville:

Delegados (candidatos/eleitores), que são os representantes oficiais indicados pelas entidades dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, previamente inscritos e credenciados, conforme § 5º deste artigo, que poderão ser candidatos às vagas no Conselho da Cidade, com direito a voz e voto;
Cidadãos eleitores, que são os membros da sociedade em geral, previamente inscritos, conforme § 2º, com direito a voz e voto, para eleger os representantes do segmento entidades dos movimentos populares.
Cidadãos ouvintes, que são os demais membros da sociedade em geral não inscritos de acordo com os requisitos dos parágrafos 2º e 5º deste artigo, sem direito a voz, votar ou ser votado.

§ 1º - Cada entidade poderá indicar apenas um delegado, que terá o direito de votar e ser votado como membro do Conselho da Cidade, conforme os segmentos estabelecidos no Art. 15 deste Regimento Interno.

Cada delegado poderá ser indicado por apenas uma entidade;
Os delegados somente poderão votar no segmento social para o qual foram indicados;
Os cidadãos eleitores somente poderão votar nos delegados indicados pelo segmento Entidades dos Movimentos Populares.

§ 2º - A inscrição dos delegados indicados pelos segmentos sociais, bem como os interessados em se inscrever como cidadãos eleitores, deve ser realizada através de cadastramento eletrônico no *site* da Fundação IPPUJ (www.ippuj.sc.gov.br), das 08:00 horas do dia 23 de abril de 2013 até as 14:00 horas do dia 6 de maio de 2013.

No ato da inscrição, os delegados deverão informar, em campo específico, seu interesse ou não em candidatar-se à vaga no Conselho da Cidade;
Os delegados dos movimentos populares são automati-

camente candidatos, não podendo optar pelo contrário;
Os membros da sociedade em geral, que não são indicados como delegados pelas entidades dos diversos segmentos sociais, farão suas inscrições como cidadãos eleitores;
Cidadãos que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado serão considerados cidadãos ouvintes.

§ 3º - A Fundação Ippuj e as escolas municipais próximas às Subprefeituras (as mesmas em que forem feitas as reuniões da Etapa Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade) estarão à disposição para efetuar, via *site*, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

§ 4º - Não serão válidas as inscrições efetuadas para qualquer outra conferência anterior.

§ 5º - Além de fazer sua inscrição eletrônica para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2013, os delegados indicados pelas entidades dos segmentos sociais deverão apresentar, na Fundação Ippuj, no Prédio Central da Prefeitura de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, 2º andar, Bairro Saguazu, mediante protocolo específico, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, do dia 23 de abril de 2013 até o dia 7 de maio de 2013, os seguintes documentos:

Carta de indicação da entidade a que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);
Documento de identidade do candidato (cópia simples);
Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples);
Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

§ 6º - Os cidadãos que se inscreverem para a Conferência como delegados mas não apresentarem a documentação necessária na Fundação Ippuj no tempo estabelecido, passarão a ser considerados automaticamente como cidadãos eleitores do segmento Movimentos Populares, ainda que tenham informado, em sua inscrição, fazer parte de algum outro segmento social, desde que cadastrados para a Conferência.

§ 7º - Funcionários públicos municipais, ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, ao se inscreverem para participar da Conferência da Cidade, deverão fazê-lo na modalidade cidadão eleitor.

§ 8º – Caberá à Fundação Ippuj, após o período de entrega dos documentos, a verificação da inscrição dos delegados das entidades quanto à correta classificação nos diversos segmentos sociais, e demais obrigações contidas na lei e neste Regimento, com a confirmação das inscrições recebidas.

§ 9º - A confirmação das inscrições deverá ocorrer até o dia 10 de maio de 2013, com a publicação no *site* da Fundação Ippuj da nominata dos inscritos nas diversas categorias e segmentos.

Art. 17 - A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade será realizada a partir das 9 horas do dia 18 de maio de 2013.

§ 1º - Todos os participantes inscritos como delegados e cidadãos eleitores, conforme Art. 16, deverão estar devidamente identificados durante a conferência atra-

vés de pulseira fornecida no credenciamento, no dia da Conferência.

§ 2º Os delegados das entidades receberão pulseira com a cor indicativa do segmento social a que pertencem, e os cidadãos eleitores, que votarão nos representantes do segmento social movimentos populares, receberão pulseira de cor diferenciada.

§ 3º - No dia da Conferência, os participantes inscritos somente poderão assinar as listas de presença e receber sua pulseira de identificação mediante a apresentação de documento de identidade original com foto.

§ 4º - No dia da Conferência, o credenciamento dos previamente inscritos, independentemente de sua categoria, encerrar-se-á às 10 horas. Caso haja fila, as pessoas não atendidas que tiverem chegado até esse horário receberão senhas para garantir seu credenciamento.

§ 5º - Aqueles que perderem o horário de credenciamento, mesmo que previamente inscritos, perderão o direito de voz, voto e de ser votado, e passarão à categoria de cidadãos ouvintes.

**CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES**

Art. 18 – Conforme Artigos 9 e 10, os Coordenadores e Secretários de cada segmento organizarão as reuniões dos respectivos segmentos sociais, das quais participarão os delegados e os cidadãos eleitores (no caso dos Movimentos Populares), desde que devidamente credenciados e de posse da pulseira identificadora do segmento a que pertencem.

Art. 19 – Após a formação dos Grupos por Segmentos Sociais, os delegados e os cidadãos eleitores deverão eleger os representantes do seu segmento social para o Conselho da Cidade, na quantidade estabelecida no Art. 15 deste Regimento Interno.

Cada delegado candidato nos Segmentos Sociais poderá utilizar até 2 (dois) minutos para sua apresentação antes das eleições;
O voto será secreto e fechado, realizado através de cédula de votação com os nomes dos candidatos e entidades que representam;
As vagas de conselheiros titulares serão preenchidas pelos primeiros colocados, sendo que as suplências se darão na sequência da ordem de votação, até completar a quantidade do respectivo segmento;
Havendo empate, será eleito o candidato com mais idade;
Na cédula de votação, cada eleitor poderá indicar candidatos em quantidade até a totalidade das vagas de titulares do seu segmento;
Serão desconsiderados, e não terão validade, votos nulos, em branco, rasurados, ou identificáveis por qualquer modo.
Será anulada a cédula de votação que indique mais do que o número permitido de candidatos.

**CAPÍTULO VI
DAS VOTAÇÕES**

Art. 20 – As sessões de votação objetivarão:

A primeira sessão de votação acontecerá na Plenária de Abertura, para aprovação do Regulamento da Conferência, e contará com participação e os votos dos delegados e dos cidadãos eleitores presentes.

A segunda sessão de votação objetivará a eleição dos candidatos às vagas no Conselho da Cidade, em cada

um dos seis Grupos de Segmentos Sociais, conforme colégio eleitoral previamente inscrito para o segmento.

CAPÍTULO VII
DAS PLENÁRIAS DA CONFERÊNCIA

SEÇÃO I - PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 21 - Cabe à plenária de abertura:

Abertura da Conferência;
Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência;
Informar a quantidade de cadastrados presentes na Conferência, para estabelecer quantidade de assinaturas válidas nas moções que venham a ser produzidas.
Dispensa da plenária para que delegados e cidadãos eleitores dirijam-se aos seus respectivos Grupos de Segmentos Sociais.

Parágrafo Único - A abertura da Conferência deverá ser feita pela pessoa do Prefeito de Joinville ou por quem este indicar.

SEÇÃO II
PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 22. Cabe à plenária de encerramento, conduzida pelo Coordenador-Geral:

Leitura e aprovação das moções que forem encaminhadas à Coordenação Geral da Conferência, conforme Art. 23 deste Regimento Interno;
Leitura e homologação do Relatório Parcial da Conferência, elaborado pela Comissão de Relatoria, contendo os nomes dos candidatos eleitos para o Conselho da Cidade;
Leitura dos nomes dos representantes do Poder Público no Conselho da Cidade, indicados pelo Prefeito.
Encerramento da Conferência

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 23 – Os participantes credenciados poderão apresentar moções que serão encaminhadas à Coordenação Geral da Conferência para leitura na Plenária de Encerramento, sendo estas anexadas ao Relatório Geral da Conferência.

§ 1º - As moções deverão conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos participantes credenciados como delegados ou cidadãos eleitores cadastrados na Conferência.

§ 2º – Estará disponível, a partir da abertura para o credenciamento, formulário específico para apresentação das moções.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 – Será assegurado pela mesa coordenadora da Plenária o direito à manifestação “QUESTÃO DE ORDEM” aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Parágrafo único – As questões de ordem não serão admitidas durante o regime de votação.

Art. 25 – Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia da conferência, serão enviados à mesa Coordenadora, que deverá decidir *ad referendum* da Plenária.

Art. 26 - O presente Regimento Interno passa a vigorar na data de sua publicação.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Coordenador da Comissão Preparatória da Conferência

Gilberto Lessa dos Santos
Relator da Comissão Preparatória da Conferência

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente da Fundação Ippuj

EDITAL Nº 03, de 22/04/2013

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2013

O Município de Joinville, por intermédio da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, com base no art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012, torna público:

A realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2013, no Teatro Juarez Machado, anexo ao Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, no dia 18 de maio de 2013, com início às 09:00h.
Essa Conferência tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada e a apresentação dos representantes indicados pelo Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Conselho da Cidade, mandato 2013/2016.

O Regimento Interno da Conferência estará disponível no *site* da Fundação IPPUJ (www.ippuj.sc.gov.br) a partir de 23 de abril de 2013.

As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do *site* do Ippuj de 23 de abril de 2013 a 6 de maio de 2013, e os interessados em fazer parte do Conselho da Cidade deverão entregar a documentação necessária na Fundação Ippuj de 23 de abril de 2013 a 7 de maio de 2013, no horário das 08:00 h às 14:00 h.

Mais detalhes estarão disponíveis no Regimento Interno da Conferência, e através dos telefones 3431-3446 ou 3431-3408.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Vladimir Tavares Constante
Diretor-Presidente da Fundação IPPUJ

Prefeitura Municipal de Joinville
CNPJ 83.169.623/0001-10
Secretaria da Fazenda
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 20.457, de 18 de abril de 2013, convocamos pessoas físicas e jurídicas que forneceram bens, obras e/ou serviços ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização (em fase de liquidação) e, que por conta disso tenham valores a receber, para que no prazo de 15 dias contados a partir desta publicação, apresentem documentalmente na Secretaria da Fazenda comprovantes dos créditos a receber do referido Fundo para que seja realizada validação e programação de pagamentos.

Joinville, 24 de abril de 2013.

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1587/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAO5281	55470882C	5010/0 01/04/2013 162 * I	
AAO5281	55470883C	6599/2 01/04/2013 230 * V	
ABW7663	55250455D	6556/1 19/03/2013 230 * I	
ABW7663	55250456D	6637/2 19/03/2013 230 * IX	
ABW7663	55250457D	6637/2 19/03/2013 230 * IX	
ABW7663	55250458D	6637/2 19/03/2013 230 * IX	
ACD9532	55251116D	5010/0 31/03/2013 162 * I	
ACD9532	55251117D	6912/0 31/03/2013 232	
ADA2694	55244990D	5010/0 31/03/2013 162 * I	
ADA2694	55244991D	6599/2 31/03/2013 230 * V	
ADC7902	55251188D	5010/0 23/03/2013 162 * I	
ADC7902	55251189D	6599/2 23/03/2013 230 * V	
ADC7902	55251190D	6637/1 23/03/2013 230 * IX	
ADC7902	55251191D	6637/2 23/03/2013 230 * IX	
AFJ5123	55250034D	5010/0 17/03/2013 162 * I	
AGF8073	55992044B	6556/1 22/03/2013 230 * I	
AJN8747	54304682D	5010/0 27/02/2013 162 * I	
AJN8747	54304683D	6599/2 27/02/2013 230 * V	
AJN8747	54304683D	6637/1 27/02/2013 230 * IX	
AJN8747	54304684D	6637/1 27/02/2013 230 * IX	
AKB8846	54043608E	7340/0 21/03/2013 252 * IV	
AMJ8631	54038182E	5010/0 23/03/2013 162 * I	
AMJ8631	54038183E	5118/0 23/03/2013 164 c/c 162 * I	
APW6634	55470733C	6556/5 29/03/2013 230 * I	
COT2202	55250909D	6599/2 31/03/2013 230 * V	
DBV4235	55251501D	6912/0 01/04/2013 232	
DBV4235	55251502D	6556/1 01/04/2013 230 * I	
DQO8168	54301887D	6599/2 29/03/2013 230 * V	
DUG3916	54289415D	6599/2 24/03/2013 230 * V	
ENL7315	55999894B	5274/1 27/03/2013 175	
IAS3717	55244500D	6912/0 02/04/2013 232	
IAS3717	55470738C	6637/1 02/04/2013 230 * IX	
IFY0581	55466600C	6599/2 01/04/2013 230 * V	
IFY0581	55470889C	5010/0 01/04/2013 162 * I	
IPF0297	55470893C	5045/0 04/04/2013 162 * V	
KCL6713	54300672D	6599/2 01/04/2013 230 * V	
KCL6713	54300673D	5010/0 01/04/2013 162 * I	
KCL6713	54300674D	6556/1 01/04/2013 230 * I	
KMV4897	55251401D	6726/1 28/03/2013 230 * XVIII	
LOG0770	54304689D	6599/2 04/04/2013 230 * V	
LWS8855	55470884C	5010/0 01/04/2013 162 * I	
LXU8253	54289556D	6637/1 31/03/2013 230 * IX	
LXU8253	54289557D	6637/2 31/03/2013 230 * IX	
LYX3228	55984086B	6599/2 23/03/2013 230 * V	
LYX3228	55984087B	5010/0 23/03/2013 162 * I	
LYX3228	55984088B	6912/0 23/03/2013 232	
LZE2721	55995471B	6599/2 31/03/2013 230 * V	
LZJ3011	55251503D	5010/0 01/04/2013 162 * I	
LZJ3011	55251504D	6599/2 01/04/2013 230 * V	

LZN3040 55251114D 5010/0 29/03/2013 162 * I
LZN3040 55251115D 6599/2 29/03/2013 230 * V
LZQ4482 54300382D 5010/0 01/03/2013 162 * I
LZS9172 55244498D 5010/0 21/03/2013 162 * I
LZS9172 55244499D 6599/2 21/03/2013 230 * V
LZZ3266 55996396B 5169/1 24/02/2013 165
LZZ3266 55996397B 5045/0 24/02/2013 162 * V
LZZ3266 55996398B 6912/0 24/02/2013 232
MAI4784 55249926D 6599/2 17/03/2013 230 * V
MAP5268 55239531D 5169/1 22/03/2013 165
MAP5268 55239532D 6599/2 22/03/2013 230 * V
MBA4543 54034036E 6599/2 03/04/2013 230 * V
MBM9392 54298799D 5010/0 31/03/2013 162 * I
MBM9392 54298800D 6637/2 31/03/2013 230 * IX
MBP7214 55248776D 5010/0 01/04/2013 162 * I
MBP7214 55248777D 6912/0 01/04/2013 232
MBV3417 54289866D 5045/0 02/04/2013 162 * V
MBV9881 54044063E 7340/0 22/03/2013 252 * IV
MCE3712 55246580D 6912/0 27/03/2013 232
MCE3712 55246581D 6556/1 27/03/2013 230 * I
MCE3712 55248900D 5010/0 27/03/2013 162 * I
MCG2824 54289131D 5010/0 27/03/2013 162 * I
MCH6633 55249922D 5010/0 13/03/2013 162 * I
MCH6633 55249923D 6599/2 13/03/2013 230 * V
MCI1243 55247826D 6599/2 21/03/2013 230 * V
MCI1243 55247827D 5010/0 21/03/2013 162 * I
MCI1243 55247828D 6912/0 21/03/2013 232
MCL8235 54040438E 7340/0 20/02/2013 252 * IV
MCM9371 54038745E 5010/0 19/03/2013 162 * I
MCR2622 54043536E 6599/2 27/03/2013 230 * V
MCT7117 54308779D 6599/2 05/04/2013 230 * V
MCW3536 55247829D 5010/0 27/03/2013 162 * I
MCW3536 55247830D 6408/0 27/03/2013 221
MCZ4162 55247861D 5010/0 30/03/2013 162 * I
MCZ4162 55247862D 6637/1 30/03/2013 230 * IX
MDH0963 54300181D 6912/0 01/03/2013 232
MDI5350 55250023D 7340/0 26/02/2013 252 * IV
MDJ0713 54307075D 5010/0 18/02/2013 162 * I
MDJ0713 54307076D 6599/2 18/02/2013 230 * V
MDJ0713 54307077D 6912/0 18/02/2013 232
MDM1893 55984091B 6610/2 28/03/2013 230 * VII
MDM1893 55984092B 6637/1 28/03/2013 230 * IX
MDM8719 55248782D 5045/0 01/04/2013 162 * V
MEE5945 55246379D 6599/2 25/03/2013 230 * V
MEE5945 55246380D 5045/0 25/03/2013 162 * V
MEE5945 55246382D 6912/0 25/03/2013 232
MEU8051 55470890C 6599/2 02/04/2013 230 * V
MFI6373 54298792D 5010/0 27/03/2013 162 * I
MFI6373 54298793D 7340/0 27/03/2013 252 * IV
MFI6373 54298794D 6637/2 27/03/2013 230 * IX
MFP1819 54044127E 7340/0 24/03/2013 252 * IV
MGD8960 55251110D 6610/2 23/03/2013 230 * VII
MGD8960 55251113D 7340/0 23/03/2013 252 * IV
MGE1682 55247585D 6637/1 01/03/2013 230 * IX
MGE1682 55247586D 6637/2 01/03/2013 230 * IX
MGP4007 54289477D 6599/2 28/02/2013 230 * V
MHL1392 55249726D 6599/2 23/03/2013 230 * V
MHS6689 55984095B 5010/0 30/03/2013 162 * I
MHS6689 55984096B 6912/0 30/03/2013 232
MHV5852 54308943D 6599/2 29/03/2013 230 * V
MHY6478 54301182D 5045/0 26/02/2013 162 * V
MHZ0352 55470729C 5010/0 25/03/2013 162 * I
MHZ0352 55470731C 6653/2 25/03/2013 230 * XI
MHZ0352 55470732C 6637/2 25/03/2013 230 * IX
MIE0592 55987035B 5010/0 06/03/2013 162 * I
MIE0592 55987036B 6599/2 06/03/2013 230 * V
MIF6953 55248865D 5010/0 21/02/2013 162 * I
MII6036 55249125D 5010/0 29/03/2013 162 * I
MII6279 55249893D 5010/0 24/03/2013 162 * I
MII6279 55249894D 6599/2 24/03/2013 230 * V
MIN1320 54300878D 6670/0 28/03/2013 230 * XIII
MJL4952 54311778D 5045/0 27/02/2013 162 * V
MJL6848 55248395D 6408/0 22/03/2013 221
MJL6848 55248395D 6556/1 22/03/2013 230 * I
MKO8427 55247833D 5010/0 01/04/2013 162 * I
MKO8427 55249924D 5010/0 17/03/2013 162 * I
MKO8427 55249925D 5061/0 17/03/2013 163 c/c 162 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
088 1588/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ABW7663	55250459D	5185/1 19/03/2013 167	
ABW7663	55250460D	5185/2 19/03/2013 167	
ACM4741	54042325E	7366/2 26/02/2013 252 * VI	
ADC8245	54045579E	5746/3 28/03/2013 187 * I	
ADC8245	54045580E	5835/0 28/03/2013 195	
ADC8245	54045581E	5185/1 28/03/2013 167	
ADC8245	54045582E	6858/0 28/03/2013 231 * VII	
ADN5558	54041297E	5541/6 21/02/2013 181 * XVII	
AFC4814	55250616D	5185/1 19/02/2013 167	
AGJ9951	54044176E	5185/1 02/04/2013 167	
AHH6054	54043803E	5185/2 22/03/2013 167	
AJN8747	54042565E	5185/1 27/02/2013 167	
AJQ9827	54042218E	7366/2 22/02/2013 252 * VI	
ALH3526	54991300B	5541/1 08/04/2013 181 * XVII	
ALR7401	54041018E	5819/1 07/03/2013 193	
ALS9424	54301889D	5452/1 30/03/2013 181 * VIII	
AOA4092	54033774E	5541/6 28/03/2013 181 * XVII	
APQ2264	54044166E	5541/2 28/03/2013 181 * XVII	
BET0841	54034373E	7366/2 27/03/2013 252 * VI	
BUP8363	54041874E	6564/0 04/03/2013 230 * II	
BUQ7833	55245776D	5185/1 02/04/2013 167	
BUQ7833	55245777D	5185/2 02/04/2013 167	
CEQ4404	54043755E	5185/1 25/03/2013 167	
CIG5896	54303718D	5568/0 23/03/2013 181 * XIX	
CIH3401	55249064D	5720/0 28/03/2013 186 * I	
CZD7733	54298591D	5568/0 01/03/2013 181 * XIX	
DAW9564	54034013E	5541/1 28/02/2013 181 * XVII	
DMT9586	54045573E	7366/2 27/03/2013 252 * VI	
GUM6182	54043716E	5185/1 02/04/2013 167	
GYV1891	54039799E	6050/1 20/03/2013 208	
HFV7928	54043060E	5835/0 22/03/2013 195	
HFV7928	54043061E	5630/0 22/03/2013 182 * VII	
HNE3099	54043662E	6050/1 21/03/2013 208	
HQA8609	54040435E	5185/1 19/02/2013 167	
HQA8609	54041637E	5185/1 19/02/2013 167	
IAS3717	55470739C	5207/0 02/04/2013 169	
IDT4679	54289259D	5185/1 22/03/2013 167	
IGW9524	54042551E	5452/1 28/02/2013 181 * VIII	
IJP7708	54042533E	6050/2 04/03/2013 208	
IMA8828	54040437E	5185/2 19/02/2013 167	
IQX5242	54043461E	5568/0 27/03/2013 181 * XIX	
JCY1111	55248779D	6050/1 01/04/2013 208	
JKW8776	54045587E	5193/0 01/04/2013 168	
JLJ9950	54040568E	5568/0 06/03/2013 181 * XIX	
JOR7959	54041147E	5681/0 21/02/2013 184 * I	
JSG3181	54043854E	7366/2 27/03/2013 252 * VI	
KCL6713	54300675D	5185/1 01/04/2013 167	
LLH5064	54043856E	7366/2 27/03/2013 252 * VI	
LOG0770	54304690D	7463/0 04/04/2013 218 * II	
LWU2229	54036232E	5185/1 20/03/2013 167	
LWU9117	54041121E	5568/0 19/02/2013 181 * XIX	
LXP7421	54044060E	5185/2 22/03/2013 167	
LXT7836	54045557E	5193/0 24/03/2013 168	
LYV4047	54303905D	5541/1 23/02/2013 181 * XVII	
LYV6015	54033718E	5568/0 18/02/2013 181 * XIX	
LZD0938	54042045E	5541/2 25/02/2013 181 * XVII	
LZP5471	54043808E	6122/0 25/03/2013 214 * I	
LZP5471	54043809E	7099/1 25/03/2013 244 * VII	
LZP5471	54043810E	7030/2 25/03/2013 244 * I	
LZR8903	54041024E	5835/0 25/03/2013 195	
LZU0023	54043145E	7366/2 22/03/2013 252 * VI	
LZU8446	54041747E	5541/5 19/02/2013 181 * XVII	
LZZ6805	54307937D	6050/1 25/03/2013 208	
MAF2405	54043675E	5452/1 25/03/2013 181 * VIII	
MAG5079	55250090D	5185/1 04/02/2013 167	
MAH1588	54044075E	5568/0 25/03/2013 181 * XIX	
MAL5052	54043676E	5967/0 27/03/2013 203 * V	
MAP5268	55239533D	5835/0 22/03/2013 195	
MAP5268	55239534D	6858/0 22/03/2013 231 * VII	
MAP5268	55239535D	6050/1 22/03/2013 208	
MAP5268	55239536D	5215/2 22/03/2013 170	
MAP5268	55239538D	5185/2 22/03/2013 167	
MAT1450	54042249E	5541/2 28/02/2013 181 * XVII	
MBA4543	54040650E	5452/1 03/04/2013 181 * VIII	
MBI7138	54045589E	7366/2 01/04/2013 252 * VI	
MBP1794	54304871D	5460/0 21/02/2013 181 * IX	
MBU3446	54034025E	5541/1 21/03/2013 181 * XVII	
MBV3417	54289867D	5738/0 02/04/2013 186 * II	

MBV5839 54043903E 6122/0 25/03/2013 214 * I
MBW7613 54043159E 5967/0 14/03/2013 203 * V
MCE8628 54041512E 6050/1 18/02/2013 208
MCL6935 54043671E 7366/2 22/03/2013 252 * VI
MCM9371 54038743E 6122/0 19/03/2013 214 * I
MCM9371 54038744E 7064/0 19/03/2013 244 * IV
MCN1561 54040648E 5622/1 26/03/2013 182 * VI
MCO6382 54303516D 5738/0 29/03/2013 186 * II
MCQ3422 54044150E 7030/3 26/03/2013 244 * I
MCR2622 54043537E 5878/0 27/03/2013 199
MCR6349 54042056E 5460/0 22/02/2013 181 * IX
MCT9289 54043703E 5541/6 26/03/2013 181 * XVII
MCZ2362 54042340E 5967/0 01/03/2013 203 * V
MDE0566 54298958D 5614/4 25/03/2013 182 * V
MDE4695 54043531E 6122/0 26/03/2013 214 * I
MDF9542 54042061E 5681/0 28/02/2013 184 * I
MDL8276 54038217E 6041/2 31/01/2013 207
MDM8719 55248781D 6050/1 01/04/2013 208
MDX6313 54042781E 5819/2 22/03/2013 193
MDZ2796 54044123E 7366/2 22/03/2013 252 * VI
MEE5945 55246381D 5819/1 25/03/2013 193
MEF5726 54044003E 7030/2 26/03/2013 244 * I
MEG0622 54043660E 6050/1 21/03/2013 208
MEG0822 54034482E 5185/1 26/03/2013 167
MEH0855 54042027E 7366/2 21/02/2013 252 * VI
MEH7512 54043805E 7366/2 25/03/2013 252 * VI
MEI0182 54045558E 7366/2 24/03/2013 252 * VI
MEV3434 54043761E 7366/2 03/04/2013 252 * VI
MFB9745 54044184E 7366/2 03/04/2013 252 * VI
MFD9137 54042251E 5541/1 22/02/2013 181 * XVII
MFF1424 54041346E 5835/0 21/02/2013 195
MFG1746 54041871E 6050/1 01/03/2013 208
MFH9234 54041569E 5541/6 22/03/2013 181 * XVII
MFJ3065 54036250E 7366/2 02/04/2013 252 * VI
MFO3048 55466599C 5185/1 01/04/2013 167
MFT0621 54044052E 7030/1 21/03/2013 244 * I
MFV0767 54991296B 5541/1 04/04/2013 181 * XVII
MFV5275 54042302E 5541/1 26/02/2013 181 * XVII
MGD8960 55251111D 5185/1 23/03/2013 167
MGD8960 55251112D 5185/2 23/03/2013 167
MGF6274 54033722E 5185/1 26/02/2013 167
MGF8779 54042504E 5541/2 28/02/2013 181 * XVII
MGF9597 54043804E 7030/2 25/03/2013 244 * I
MGP4007 54289472D 7030/1 28/02/2013 244 * I
MGP9874 54042487E 5452/1 04/04/2013 181 * VIII
MGQ2355 54043702E 7366/2 25/03/2013 252 * VI
MGR8756 54036233E 6858/0 22/03/2013 231 * VII
MGR8756 54036242E 6858/0 27/03/2013 231 * VII
MGU3464 54038948E 5541/1 20/02/2013 181 * XVII
MGW9922 54038438E 6122/0 25/03/2013 214 * I
MGX4182 54041349E 6050/1 26/02/2013 208
MGX5706 54041015E 5541/1 23/02/2013 181 * XVII
MGX6319 54041520E 5681/0 28/02/2013 184 * I
MHA4263 54041148E 6050/1 22/02/2013 208
MHC6142 54042409E 5568/0 27/02/2013 181 * XIX
MHG0188 54043583E 5568/0 01/04/2013 181 * XIX
MHM6016 54040941E 5681/0 19/03/2013 184 * I
MHM6180 54044073E 7366/2 22/03/2013 252 * VI
MHP3214 54034368E 6041/2 04/02/2013 207
MHP3214 54038983E 6041/2 01/02/2013 207
MHP3506 54034032E 5541/1 01/04/2013 181 * XVII
MHS9516 54044152E 5541/1 26/03/2013 181 * XVII
MHV5829 54044181E 5568/0 03/04/2013 181 * XIX
MHW5057 54041691E 7366/2 21/02/2013 252 * VI
MHZ0352 55470730C 7030/2 25/03/2013 244 * I
MIC7419 54041729E 7366/2 15/02/2013 252 * VI
MIE5492 54042401E 7030/2 26/02/2013 244 * I
MII6187 54289220D 5541/1 02/04/2013 181 * XVII
MII7956 54042785E 7366/2 01/04/2013 252 * VI
MIJ1468 54041671E 5185/2 15/02/2013 167
MIN6420 54041131E 5568/0 21/02/2013 181 * XIX
MIO9490 54038161E 5681/0 21/02/2013 184 * I
MIP3809 54301191D 5193/0 28/02/2013 168
MIP6962 54041150E 7366/2 22/02/2013 252 * VI
MIQ0264 54042198E 6122/0 22/03/2013 214 * I
MIX9759 54042112E 5681/0 04/04/2013 184 * I
MIZ9390 54042514E 7366/2 01/03/2013 252 * VI
MJA4354 54041957E 7366/2 21/02/2013 252 * VI
MJI3287 54041568E 5541/6 22/03/2013 181 * XVII
MJK6033 54041959E 7366/2 21/02/2013 252 * VI
MJL4952 54311777D 7471/0 27/02/2013 218 * III

MJL7214 55250606D 5185/1 19/02/2013 167
MJM6886 54043641E 5185/1 22/03/2013 167
MJM8960 54042880E 5541/4 08/03/2013 181 * XVII
MJX7983 54033735E 7366/2 21/03/2013 252 * VI
MJY4235 54301891D 5452/1 30/03/2013 181 * VIII
MJY9882 55999630B 5428/1 05/04/2013 181 * V
MJZ3526 54311788D 7463/0 28/02/2013 218 * II
MKI6800 54043544E 5835/0 01/04/2013 195
MKS4202 54043353E 7366/2 25/03/2013 252 * VI
MLJ0709 54039787E 5541/6 26/02/2013 181 * XVII
MLX7599 54043420E 7366/2 02/04/2013 252 * VI
MMH1890 54043410E 5851/2 22/03/2013 197
MUX4511 54289216D 5525/0 24/03/2013 181 * XV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
564 993/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ABK3158	8564284831	7455/0 07/02/2013 218 * I	
ABY6266	8564285751	7455/0 15/02/2013 218 * I	
ACF4374	8564286730	7455/0 15/02/2013 218 * I	
ACR4024	8564286797	7455/0 16/02/2013 218 * I	
ACZ2707	8564285471	7455/0 14/02/2013 218 * I	
AEG4563	8564285457	7455/0 16/02/2013 218 * I	
AFP6838	8564281260	6050/3 23/01/2013 208	
AFR2704	8564284946	7455/0 10/02/2013 218 * I	
AHB3435	8564286527	7455/0 17/02/2013 218 * I	
AHI4519	8564284501	7455/0 06/02/2013 218 * I	
AHQ5782	8564284645	6050/3 09/02/2013 208	
AJB7168	8564289597	7455/0 11/03/2013 218 * I	
AJD5544	8564284943	7455/0 09/02/2013 218 * I	
AJL8034	8564285875	7455/0 12/02/2013 218 * I	
AJZ8046	8564285624	7455/0 12/02/2013 218 * I	
ALD7667	8564286193	7463/0 13/02/2013 218 * II	
ALD8768	8564285489	7455/0 14/02/2013 218 * I	
ALE4702	8564285090	7455/0 09/02/2013 218 * I	
AND9985	8564290270	7455/0 10/03/2013 218 * I	
ANV5349	8564285556	7463/0 13/02/2013 218 * II	
AOJ0942	8564290338	7455/0 08/03/2013 218 * I	
AOX5231	8564285821	6050/3 14/02/2013 208	
AQA3030	8564286119	7463/0 11/02/2013 218 * II	
AQG0003	8564285904	7455/0 11/02/2013 218 * I	
ARI0306	8564285464	7455/0 18/02/2013 218 * I	
ASM8360	8564285693	7455/0 11/02/2013 218 * I	
AYY0043	8564284970	7455/0 09/02/2013 218 * I	
BDF0510	8564288877	7455/0 07/03/2013 218 * I	
BOB5617	8564286975	7455/0 16/02/2013 218 * I	
BPN9413	8564287795	6050/3 01/03/2013 208	
CGQ2034	8564286879	7455/0 19/02/2013 218 * I	
CGS2879	8564284961	7463/0 09/02/2013 218 * II	
CJS4788	8564287054	7455/0 17/02/2013 218 * I	
CKN1360	8564290290	7455/0 10/03/2013 218 * I	
CLS8620	8564285283	7455/0 09/02/2013 218 * I	
CLT4622	8564286922	7455/0 15/02/2013 218 * I	
CQD7979	8564287025	7455/0 26/02/2013 218 * I	
CSQ3824	8564285640	6050/3 13/02/2013 208	
CTA5807	8564290414	7455/0 08/03/2013 218 * I	
CVM4211	8564285383	7455/0 11/02/2013 218 * I	
CWJ1859	8564286257	7455/0 16/02/2013 218 * I	
CZD2292	8564286190	7455/0 12/02/2013 218 * I	
CZO4994	8564290541	7455/0 08/03/2013 218 * I	
DBE9660	8564282103	7455/0 31/01/2013 218 * I	
DEA5264	8564287010	7463/0 23/02/2013 218 * II	
DED3085	8564285479	7455/0 14/02/2013 218 * I	
DEJ8436	8564285465	7455/0 13/02/2013 218 * I	
DHU9362	8564290247	7455/0 10/03/2013 218 * I	
DIH8328	8564285915	7455/0 11/02/2013 218 * I	
DIM1450	8564284631	7455/0 07/02/2013 218 * I	
DMG2330	8564286184	7455/0 11/02/2013 218 * I	
DPL5296	8564286554	7463/0 17/02/2013 218 * II	
DQV8118	8564289119	7455/0 02/03/2013 218 * I	
DWG7252	8564285907	7455/0 11/02/2013 218 * I	
EAS7396	8564285973	7455/0 13/02/2013 218 * I	
EAY5244	8564285643	6050/3 13/02/2013 208	
EBX1375	8564282150	7463/0 24/01/2013 218 * II	
ERX5869	8564285433	7455/0 14/02/2013 218 * I	
GYO4283	8564285881	7455/0 12/02/2013 218 * I	
HCG4195	8564286043	7455/0 11/02/2013 218 * I	
HDK5304	8564287042	7455/0 17/02/2013 218 * I	

HEA0674	8564282321	7455/0 26/01/2013 218 * I	
HMC1294	8564286397	7455/0 25/02/2013 218 * I	
HMJ0433	8564285889	7455/0 11/02/2013 218 * I	
HMY7223	8564285705	7455/0 13/02/2013 218 * I	
HRG4845	8564285710	7455/0 13/02/2013 218 * I	
IEV2501	8564285726	7455/0 13/02/2013 218 * I	
ILH3799	8564286466	7455/0 17/02/2013 218 * I	
ILH3799	8564286847	7455/0 21/02/2013 218 * I	
INN3447	8564285910	7463/0 11/02/2013 218 * II	
INN3447	8564288356	7455/0 01/03/2013 218 * I	
IOM7693	8564284561	7455/0 06/02/2013 218 * I	
IOY2166	8564285016	7455/0 09/02/2013 218 * I	
JCB1501	8564285683	7455/0 16/02/2013 218 * I	
JMS9017	8564289851	7455/0 02/03/2013 218 * I	
JMV0712	8564285860	7455/0 11/02/2013 218 * I	
JPA8987	8564285540	7455/0 11/02/2013 218 * I	
JPH2900	8564290481	7455/0 09/03/2013 218 * I	
JPZ7672	8564285699	7455/0 11/02/2013 218 * I	
KWP3817	8564286842	7455/0 20/02/2013 218 * I	
KYJ8199	8564286499	5673/2 17/02/2013 183	
LCX9004	8564285879	7455/0 12/02/2013 218 * I	
LKC8712	8564285968	7455/0 12/02/2013 218 * I	
LNG0602	8564286152	7455/0 11/02/2013 218 * I	
LQU0842	8564286898	7455/0 27/02/2013 218 * I	
LWX4835	8564286761	7471/0 17/02/2013 218 * III	
LXB2341	8564286008	6050/3 11/02/2013 208	
LXB7380	8564284385	7463/0 06/02/2013 218 * II	
LXS2584	8564284100	7455/0 04/02/2013 218 * I	
LXS7094	8564286139	7463/0 11/02/2013 218 * II	
LXU1103	8564289103	7455/0 01/03/2013 218 * I	
LYD0175	8564286827	7455/0 24/02/2013 218 * I	
LYG0822	8564286507	7463/0 19/02/2013 218 * II	
LYL3880	8564285482	7455/0 15/02/2013 218 * I	
LYS2219	8564288167	7455/0 23/02/2013 218 * I	
LYU4248	8564290175	6050/3 05/03/2013 208	
LZL3419	8564286020	7455/0 12/02/2013 218 * I	
LZN0183	8564287914	7455/0 20/02/2013 218 * I	
LZQ2374	8564287013	7455/0 23/02/2013 218 * I	
LZR2499	8564286084	7455/0 13/02/2013 218 * I	
LZW3307	8564285697	7455/0 11/02/2013 218 * I	
LZW7784	8564284928	7455/0 10/02/2013 218 * I	
LZZ0734	8564286216	6050/3 15/02/2013 208	
LZZ3688	8564286733	7455/0 15/02/2013 218 * I	
MAD2589	8564285397	7455/0 11/02/2013 218 * I	
MAJ8804	8564285738	7455/0 13/02/2013 218 * I	
MAK2935	8564286574	7455/0 18/02/2013 218 * I	
MAK3079	8564290280	7455/0 09/03/2013 218 * I	
MBE0043	8564288127	7455/0 23/02/2013 218 * I	
MBF2377	8564285771	7455/0 15/02/2013 218 * I	
MBI9382	8564290315	7455/0 07/03/2013 218 * I	
MBN5373	8564285680	7455/0 13/02/2013 218 * I	
MBQ5092	8564286789	7455/0 17/02/2013 218 * I	
MBR5788	8564285452	7455/0 16/02/2013 218 * I	
MBV1249	8564285722	7455/0 14/02/2013 218 * I	
MBV1854	8564285703	7455/0 12/02/2013 218 * I	
MCD7920	8564285618	7455/0 11/02/2013 218 * I	
MCF2107	8564289403	7455/0 10/03/2013 218 * I	
MCF2577	8564286592	7455/0 20/02/2013 218 * I	
MCI9244	8564284008	5673/2 07/02/2013 183	
MCL9345	8564290467	7455/0 10/03/2013 218 * I	
MCP2547	8564285148	6050/3 10/02/2013 208	
MCZ5134	8564284610	7455/0 07/02/2013 218 * I	
MDD3145	8564289910	7455/0 07/03/2013 218 * I	
MDD5863	8564286874	7455/0 19/02/2013 218 * I	
MDF8846	8564286929	7455/0 16/02/2013 218 * I	
MDJ2229	8564285610	6050/3 14/02/2013 208	
MDL5391	8564287436	7455/0 19/02/2013 218 * I	
MDO9235	8564286451	6050/3 15/02/2013 208	
MDP5190	8564285948	7455/0 12/02/2013 218 * I	
MDU3973	8564285181	7455/0 10/02/2013 218 * I	
MDY2273	8564285731	7455/0 13/02/2013 218 * I	
MDZ2887	8564286614	7455/0 16/02/2013 218 * I	
MEB6028	8564290458	7463/0 09/03/2013 218 * II	
MEB8172	8564288983	7463/0 01/03/2013 218 * II	
MEE1962	8564284670	6050/3 07/02/2013 208	
MES5225	8564286982	7455/0 28/02/2013 218 * I	
MET1774	8564286612	7455/0 16/02/2013 218 * I	
MET7059	8564286336	7455/0 15/02/2013 218 * I	
MEU5333	8564288548	7455/0 10/03/2013 218 * I	
MEW6056	8564287061	7455/0 21/02/2013 218 * I	
MFE0458	8564283639	7455/0 01/02/2013 218 * I	

MFG2985	8564286069	7455/0	11/02/2013	218 * I
MFH9176	8564285378	7455/0	10/02/2013	218 * I
MFL1228	8564285713	7463/0	13/02/2013	218 * II
MFL4493	8564286593	7455/0	20/02/2013	218 * I
MFL7496	8564285576	7455/0	14/02/2013	218 * I
MFL9428	8564285248	7455/0	09/02/2013	218 * I
MFM0946	8564287320	7455/0	18/02/2013	218 * I
MFO2396	8564284411	7455/0	06/02/2013	218 * I
MFQ9155	8564285466	7455/0	13/02/2013	218 * I
MFQ9155	8564285496	7455/0	14/02/2013	218 * I
MFV2329	8564286481	6050/3	16/02/2013	208
MFV2329	8564287365	7455/0	18/02/2013	218 * I
MFY5447	8564285553	7455/0	12/02/2013	218 * I
MFZ0448	8564282011	7463/0	25/01/2013	218 * II
MGD5855	8564285841	7455/0	11/02/2013	218 * I
MGE1682	8564284692	7455/0	09/02/2013	218 * I
MGE8138	8564286415	7455/0	17/02/2013	218 * I
MGF3188	8564287464	7463/0	20/02/2013	218 * II
MGF8315	8564286886	7455/0	17/02/2013	218 * I
MGG7605	8564285721	7455/0	13/02/2013	218 * I
MGH7204	8564290556	7455/0	11/03/2013	218 * I
MGJ0107	8564285484	7463/0	14/02/2013	218 * II
MGK1563	8564287773	6050/3	21/02/2013	208
MGL1886	8564285651	6050/3	11/02/2013	208
MGM0408	8564287697	7463/0	21/02/2013	218 * II
MGN6806	8564282179	7455/0	25/01/2013	218 * I
MGN9007	8564285190	7455/0	09/02/2013	218 * I
MGQ9040	8564288004	7455/0	01/03/2013	218 * I
MGS5204	8564286679	6050/3	17/02/2013	208
MGT2397	8564288032	7455/0	03/03/2013	218 * I
MGV2359	8564284563	7455/0	06/02/2013	218 * I
MGX6721	8564286109	7463/0	14/02/2013	218 * II
MGX8720	8564286904	6050/3	15/02/2013	208
MGY1734	8564286952	7455/0	21/02/2013	218 * I
MGY1734	8564287065	7455/0	21/02/2013	218 * I
MGY2094	8564286403	7455/0	16/02/2013	218 * I
MGY3120	8564286022	7455/0	12/02/2013	218 * I
MGY3438	8564286163	7463/0	12/02/2013	218 * II
MGY5357	8564287390	7455/0	20/02/2013	218 * I
MGY9294	8564283742	7463/0	05/02/2013	218 * II
MGY9349	8564290329	7455/0	08/03/2013	218 * I
MGY9937	8564285820	6050/3	14/02/2013	208
MGZ9223	8564285753	7455/0	15/02/2013	218 * I
MHA9955	8564286177	7455/0	11/02/2013	218 * I
MHD6290	8564288040	7463/0	01/03/2013	218 * II
MHD6511	8564290393	6050/3	06/03/2013	208
MHD7531	8564286535	6050/3	17/02/2013	208
MHE0604	8564285595	7455/0	11/02/2013	218 * I
MHF7367	8564286992	7455/0	18/02/2013	218 * I
MHF9661	8564286159	7455/0	12/02/2013	218 * I
MHG6401	8564289114	7463/0	01/03/2013	218 * II
MHH6823	8564286446	7455/0	17/02/2013	218 * I
MHI0704	8564285677	6050/3	15/02/2013	208
MHR1001	8564285983	7463/0	11/02/2013	218 * II
MHR4732	8564285831	7455/0	13/02/2013	218 * I
MHT7147	8564290472	7455/0	08/03/2013	218 * I
MHT7570	8564281748	6050/3	25/01/2013	208
MHU2387	8564285365	7455/0	10/02/2013	218 * I
MHU3077	8564286953	7455/0	15/02/2013	218 * I
MHW4749	8564288907	6050/3	04/03/2013	208
MHX2589	8564285627	7455/0	13/02/2013	218 * I
MIB9396	8564286624	7455/0	19/02/2013	218 * I
MIE0385	8564286640	7455/0	17/02/2013	218 * I
MIF5946	8564284589	7455/0	05/02/2013	218 * I
MII2293	8564285894	7455/0	11/02/2013	218 * I
MIJ0419	8564286307	7455/0	16/02/2013	218 * I
MIL3549	8564290306	7455/0	11/03/2013	218 * I
MIL4940	8564290032	6050/3	03/03/2013	208
MIN4343	8564290361	7455/0	07/03/2013	218 * I
MIN4563	8564286234	7455/0	17/02/2013	218 * I
MIS1844	8564286719	7455/0	19/02/2013	218 * I
MIU5189	8564286545	6050/3	18/02/2013	208
MIU7044	8564286790	7455/0	17/02/2013	218 * I
MIZ0709	8564284415	7455/0	06/02/2013	218 * I
MJD3581	8564286967	7455/0	16/02/2013	218 * I
MJE3629	8564286350	7463/0	16/02/2013	218 * II
MJF4078	8564286997	7455/0	18/02/2013	218 * I
MJF9482	8564285929	7455/0	13/02/2013	218 * I
MJG1404	8564287044	7463/0	17/02/2013	218 * II
MJI6611	8564286747	7463/0	16/02/2013	218 * II
MJQ0892	8564284900	7455/0	10/02/2013	218 * I

MJR5665 8564287015 7455/0 26/02/2013 218 * I
MJT8723 8564285404 7455/0 13/02/2013 218 * I
MJY5521 8564287089 7455/0 25/02/2013 218 * I
MJZ5427 8564285696 7455/0 11/02/2013 218 * I
MJZ9346 8564290252 7455/0 05/03/2013 218 * I
MKA3573 8564286395 7455/0 22/02/2013 218 * I
MKB3662 8564287948 7455/0 21/02/2013 218 * I
MKE8708 8564286420 7455/0 15/02/2013 218 * I
MKF7348 8564285416 7455/0 12/02/2013 218 * I
MKJ7383 8564286859 7455/0 22/02/2013 218 * I
MKK0050 8564285532 7455/0 11/02/2013 218 * I
MKN0180 8564285676 7455/0 15/02/2013 218 * I
MKP8908 8564286280 7455/0 17/02/2013 218 * I
MKR6761 8564285949 7455/0 12/02/2013 218 * I
MMM1209 8564285794 7455/0 13/02/2013 218 * I
MMM1601 8564290153 6050/3 06/03/2013 208
MMM1601 8564290431 6050/3 09/03/2013 208
MPZ3450 8564287011 7455/0 23/02/2013 218 * I
MYK5388 8564286948 7455/0 20/02/2013 218 * I
MYP9638 8564286187 7455/0 12/02/2013 218 * I
NGC9127 8564286787 7455/0 17/02/2013 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
574 918/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAK2413	8574012857	5541/2 11/03/2013 181 * XVII	
AEB5463	8574012786	5541/2 11/03/2013 181 * XVII	
AEO0485	8574012948	5541/2 12/03/2013 181 * XVII	
AER8793	8574013045	5541/2 12/03/2013 181 * XVII	
AGE3388	8574009705	5541/2 09/02/2013 181 * XVII	
AGO1473	8574012235	5541/2 05/03/2013 181 * XVII	
AGQ2335	8574013351	5541/2 14/03/2013 181 * XVII	
AGW2486	8574009129	5541/2 05/02/2013 181 * XVII	
AHO4414	8574012967	5541/2 12/03/2013 181 * XVII	
AIB5658	8574009054	5541/2 04/02/2013 181 * XVII	
AID4627	8574009331	5541/2 06/02/2013 181 * XVII	
AJI7046	8574009744	5541/2 12/02/2013 181 * XVII	
AJQ1140	8574012473	5541/2 07/03/2013 181 * XVII	
AJR3398	8574012929	5541/2 12/03/2013 181 * XVII	
AJW5250	8574009818	5541/2 12/02/2013 181 * XVII	
AKA0817	8574009631	5541/2 08/02/2013 181 * XVII	
ALK6316	8574012311	5541/2 05/03/2013 181 * XVII	
ALX2807	8574012853	5541/2 11/03/2013 181 * XVII	
AMA6783	8574012349	5541/2 06/03/2013 181 * XVII	
AMC8047	8574012549	5541/2 07/03/2013 181 * XVII	
AMD6766	8574012874	5541/2 11/03/2013 181 * XVII	
AND5410	8574009534	5541/2 07/02/2013 181 * XVII	
ARA5688	8574009921	5541/2 13/02/2013 181 * XVII	
ASS4008	8574010322	5541/2 16/02/2013 181 * XVII	
ATC1503	8574009927	5541/2 13/02/2013 181 * XVII	
ATL1011	8574013062	5541/2 13/03/2013 181 * XVII	
ATL1011	8574013239	5541/2 14/03/2013 181 * XVII	
ATQ0860	8574012504	5541/2 07/03/2013 181 * XVII	
AUD2010	8574012750	5541/2 11/03/2013 181 * XVII	
AVA4646	8574013116	5541/2 13/03/2013 181 * XVII	
AVF0084	8574009860	5541/2 13/02/2013 181 * XVII	
AZJ2130	8574009779	5541/2 12/02/2013 181 * XVII	
BGO5656	8574009557	5541/2 08/02/2013 181 * XVII	
BGW4111	8574009438	5541/2 07/02/2013 181 * XVII	
CCR1817	8574010212	5541/2 15/02/2013 181 * XVII	
CII4124	8574009695	5541/2 09/02/2013 181 * XVII	
CKK7047	8574012609	5541/2 08/03/2013 181 * XVII	
CLM0781	8574013350	5541/2 14/03/2013 181 * XVII	
CLQ7900	8574012442	5541/2 06/03/2013 181 * XVII	
CSE5338	8574010150	5541/2 15/02/2013 181 * XVII	
CTJ6576	8574012724	5541/2 08/03/2013 181 * XVII	
CVT6896	8574013249	5541/2 14/03/2013 181 * XVII	
CVT6896	8574013343	5541/2 14/03/2013 181 * XVII	
DAE0614	8574010487	5541/2 18/02/2013 181 * XVII	
DDE8231	8574013067	5541/2 13/03/2013 181 * XVII	
DFM8641	8574012603	5541/2 07/03/2013 181 * XVII	
DHO3408	8574011979	5541/2 02/03/2013 181 * XVII	
DHO3408	8574012214	5541/2 05/03/2013 181 * XVII	
DHV5243	8574010168	5541/2 15/02/2013 181 * XVII	
DJE0975	8574009265	5541/2 06/02/2013 181 * XVII	
DJR8903	8574012620	5541/2 08/03/2013 181 * XVII	
DLU6535	8574009423	5541/2 07/02/2013 181 * XVII	
DME7886	8574012373	5541/2 06/03/2013 181 * XVII	

DMR3154 8574009316 5541/2 06/02/2013 181 * XVII
DQL7116 8574012899 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
DRP6207 8574008841 5541/2 01/02/2013 181 * XVII
DTB8212 8574013072 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
DWS1226 8574012478 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
DZZ5935 8574009765 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
EBA9416 8574009794 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
EEX9640 8574010447 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
EFX3620 8574012475 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
ENB8108 8574009626 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
EVD7882 8574010039 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
FSE0027 8574009226 5541/2 05/02/2013 181 * XVII
GUY4327 8574013066 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
HBS1342 8574010425 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
HDQ1290 8574012890 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
HHG3119 8574009648 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
HHG3119 8574009724 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
HIU9759 8574009517 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
HJB7962 8574007859 5541/2 23/01/2013 181 * XVII
HJG4740 8574009357 5541/2 06/02/2013 181 * XVII
HJP1082 8574012412 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
HJP1577 8574009894 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
HLJ1893 8574013204 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
HMI7445 8574012605 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
HMIJ0433 8574009448 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
HMR9689 8574012187 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
HNU5182 8574013243 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
HNZ4194 8574009478 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
HNZ4194 8574010152 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
HPR8473 8574009890 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
HPT3350 8574012560 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
HPU9013 8574009649 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
HYO4380 8574012717 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
IDX5512 8574009865 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
IHQ3489 8574012583 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
IIX2244 8574010883 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
ILZ1834 8574012171 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
JEO3798 8574013073 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
JGB4214 8574012779 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
JGB4214 8574013092 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
JGB4214 8574013126 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
JLS2102 8574012660 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
JPE6734 8574012793 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
JPE6734 8574012810 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
JPL2896 8574010253 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
KAO7288 8574012889 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
KHP1801 8574010058 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
KKA7809 8574012644 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
KLP1212 8574011856 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
KPC9139 8574010160 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
KUP3862 8574009282 5541/2 06/02/2013 181 * XVII
LBS9235 8574012630 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
LNG2752 8574012847 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
LNX8161 8574010352 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
LXI9810 8574009563 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
LXM7330 8574012255 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
LXP3923 8574012581 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
LXP4466 8574012820 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
LXS4557 8574009669 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
LXU1509 8574013236 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
LXV5995 8574010380 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
LXY1458 8574012290 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
LYL9906 8574012494 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
LYL9906 8574013122 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
LYL9906 8574013232 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
LYM7598 8574009615 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
LYN0743 8574007700 5541/2 22/01/2013 181 * XVII
LYN4731 8574013273 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
LYO2943 8574009552 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
LYQ6116 8574012757 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
LYW1560 8574009825 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
LYX9188 8574013177 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
LZA6536 8574010605 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
LZD9181 8574012528 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
LZE5437 8574012749 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
LZE7097 8574012870 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
LZP2381 8574012828 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
LZR7223 8574012795 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
LZS7172 8574012245 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
LZY6513 8574012983 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MAB1482 8574012716 5541/2 08/03/2013 181 * XVII

MAJ8804 8574010444 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MAK0231 8574012520 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MAK0231 8574012551 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MAM1134 8574012364 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MAM3584 8574012167 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MAM8500 8574012540 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MAP7348 8574010287 5541/2 16/02/2013 181 * XVII
MBG1119 8574013026 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MBH6048 8574012220 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MBK9253 8574010146 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MBK9612 8574009707 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MBL5853 8574012911 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MBM7984 8574009041 5541/2 04/02/2013 181 * XVII
MBM7984 8574010182 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MBN1650 8574009791 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MBN1901 8574010050 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MBO7065 8574009687 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MBR4118 8574012448 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MBR7331 8574012814 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MBT6384 8574012489 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MBT7866 8574009694 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MBW0145 8574012490 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MBX1950 8574013229 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MCA6854 8574008912 5541/2 02/02/2013 181 * XVII
MCB2631 8574012896 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MCB9713 8574012546 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MCE1833 8574010301 5541/2 16/02/2013 181 * XVII
MCE9893 8574012872 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MCG1829 8574012945 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MCI9184 8574012040 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
MCJ7463 8574012492 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MCL3068 8574010689 5541/2 20/02/2013 181 * XVII
MCP8724 8574012099 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MCQ4033 8574010326 5541/2 16/02/2013 181 * XVII
MCQ9752 8574013252 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MCS1886 8574012661 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MCV9614 8574012650 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MCW5236 8574007808 5541/2 23/01/2013 181 * XVII
MCW6233 8574013078 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MCX2976 8574012444 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MCY5628 8574012484 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MCY7885 8574012232 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MCY7885 8574013108 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MDD5769 8574010896 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MDE7071 8574012044 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MDH4280 8574010293 5541/2 16/02/2013 181 * XVII
MDH5543 8574007872 5541/2 23/01/2013 181 * XVII
MDJ4183 8574012242 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MDM8206 8574012336 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MDR5995 8574012901 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MDR5995 8574012995 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MDU0568 8574010151 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MDU3479 8574010118 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MDV6769 8574012864 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MEA2977 8574010008 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MEA9894 8574009638 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MEE5111 8574013084 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MEH1082 8574009770 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MEH4804 8574010020 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MEI6246 8574009479 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
MEI9924 8574012146 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MEJ3744 8574007731 5541/2 23/01/2013 181 * XVII
MEJ5711 8574009418 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
MEJ8438 8574011822 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MEJ8438 8574012276 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MEM4626 8574012804 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MEM7305 8574010341 5541/2 16/02/2013 181 * XVII
MEO6289 8574009796 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MEP6875 8574012103 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MEP6875 8574012199 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MEQ7737 8574008915 5541/2 02/02/2013 181 * XVII
MER7373 8574009821 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MES3755 8574012608 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MEW4491 8574012240 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MEZ6011 8574010213 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MFA4735 8574012758 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MFB2259 8574012447 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MFD0181 8574012713 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MFD1005 8574012486 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MFD1005 8574012681 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MFD1005 8574012714 5541/2 08/03/2013 181 * XVII

MFD8795 8574009781 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MFD9296 8574010269 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MFE0458 8574009182 5541/2 05/02/2013 181 * XVII
MFE6191 8574012885 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MFG2937 8574012482 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MFH4159 8574012766 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MFN1157 8574010492 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MFN3268 8574013193 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MFS1587 8574012559 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MFS6924 8574009862 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MFT1257 8574012845 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MFT9365 8574009667 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MFX6741 8574011986 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
MGA2733 8574012826 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MGD5825 8574010334 5541/2 16/02/2013 181 * XVII
MGD8106 8574012380 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MGD8106 8574012979 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MGE3940 8574009043 5541/2 04/02/2013 181 * XVII
MGE6255 8574009898 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MGE8156 8574009696 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MGF6080 8574012927 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MGG3613 8574013125 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MGG6479 8574010365 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MGJ0388 8574012426 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MGL0657 8574012656 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MGN0968 8574013210 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MGN2678 8574009437 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
MGR7248 8574012425 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MGT2397 8574010383 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MGU6076 8574012761 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MGU6115 8574009776 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MGV1477 8574013151 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MGX1538 8574010410 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MGX9871 8574011982 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
MHB4758 8574009137 5541/2 05/02/2013 181 * XVII
MHB6793 8574012730 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MHC4585 8574009994 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MHC7989 8574013132 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MHD4313 8574013049 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MHD8375 8574009999 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MHF3877 8574009358 5541/2 06/02/2013 181 * XVII
MHG7365 8574012629 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MHH0626 8574009816 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MHH0626 8574010453 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MHI4274 8574009620 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MHI5511 8574012873 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MHI6480 8574012312 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MHI8964 8574012333 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MHN1464 8574012275 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MHN9595 8574009806 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MHO4134 8574012046 5541/2 04/03/2013 181 * XVII
MHP3849 8574009350 5541/2 06/02/2013 181 * XVII
MHP5915 8574010329 5541/2 16/02/2013 181 * XVII
MHQ1488 8574012790 5541/2 11/03/2013 181 * XVII
MHQ8808 8574010203 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MHR0398 8574009856 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MHR0398 8574009872 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MHR2858 8574012381 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MHR9659 8574009611 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MHT3447 8574011855 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MHT4619 8574012428 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MHV1603 8574012316 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MHW5741 8574009844 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MHX5966 8574008914 5541/2 02/02/2013 181 * XVII
MHY3556 8574013024 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MHY4220 8574012975 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MHZ5653 8574009608 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MHZ6426 8574010580 5541/2 19/02/2013 181 * XVII
MIA1655 8574008413 5541/2 29/01/2013 181 * XVII
MIA6010 8574012408 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MIA9762 8574013164 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MIB2494 8574009722 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MIB3967 8574012571 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MIB3967 8574012933 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MIB7148 8574012508 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MIB8537 8574013142 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MIC7370 8574009632 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MID1958 8574009500 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
MIF3976 8574013121 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MIF5804 8574007793 5541/2 23/01/2013 181 * XVII
MIG9479 8574009441 5541/2 07/02/2013 181 * XVII

MII6937 8574013195 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MIJ1371 8574009545 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MIK1711 8574010105 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MIL0143 8574010106 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MIL0262 8574009462 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
MIM0854 8574009718 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MIM0854 8574010184 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MIM2862 8574009657 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MIM8143 8574009948 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MIP2198 8574009847 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MIP4129 8574010088 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MIR6853 8574008961 5541/2 04/02/2013 181 * XVII
MIR8097 8574009760 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MIT2437 8574012585 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MIU2381 8574009456 5541/2 07/02/2013 181 * XVII
MIU5478 8574009701 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MIV3872 8574012704 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MIY0018 8574012451 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MIY1806 8574009349 5541/2 06/02/2013 181 * XVII
MIY2813 8574009725 5541/2 09/02/2013 181 * XVII
MJC6528 8574013341 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MJD0272 8574012531 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MJD7379 8574012485 5541/2 07/03/2013 181 * XVII
MJE7852 8574012260 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MJE7859 8574013051 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MJH8861 8574010469 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MJI8982 8574013338 5541/2 14/03/2013 181 * XVII
MJL4663 8574011992 5541/2 02/03/2013 181 * XVII
MJM2067 8574012973 5541/2 12/03/2013 181 * XVII
MJP0279 8574012201 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MJP0279 8574012302 5541/2 05/03/2013 181 * XVII
MJQ9169 8574009591 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MJT0302 8574012623 5541/2 08/03/2013 181 * XVII
MJU8126 8574009940 5541/2 13/02/2013 181 * XVII
MJY8621 8574010472 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
MKB8343 8574009395 5541/2 06/02/2013 181 * XVII
MKD3631 8574010085 5541/2 14/02/2013 181 * XVII
MKG5639 8574009799 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MKI1866 8574009787 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MKJ7031 8574011857 5541/2 01/03/2013 181 * XVII
MKK0050 8574009256 5541/2 05/02/2013 181 * XVII
MKN9328 8574009807 5541/2 12/02/2013 181 * XVII
MKQ1346 8574013146 5541/2 13/03/2013 181 * XVII
MKS2151 8574010961 5541/2 21/02/2013 181 * XVII
MKT3361 8574011104 5541/2 22/02/2013 181 * XVII
MMD1029 8574010231 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MMD1932 8574009664 5541/2 08/02/2013 181 * XVII
MMH7101 8574012339 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MMJ1029 8574010173 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
MTC0094 8574012413 5541/2 06/03/2013 181 * XVII
MYW0917 8574010221 5541/2 15/02/2013 181 * XVII
NBI7207 8574010451 5541/2 18/02/2013 181 * XVII
NHE6967 8574013144 5541/2 13/03/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
790 7/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
APT6870	54311507D	6599/2 26/03/2013	230 * V
BOE0777	54311586D	6599/2 01/04/2013	230 * V
BOE0777	54311587D	5010/0 01/04/2013	162 * I
CQR1262	54312003D	6912/0 02/03/2013	232
DAE4974	54311561D	6599/2 28/03/2013	230 * V
DEF6201	54311559D	6599/2 26/03/2013	230 * V
ICY4092	54311256D	6599/2 25/03/2013	230 * V
ICY4092	54311257D	5010/0 25/03/2013	162 * I
ICY4092	54311258D	5118/0 25/03/2013	164 c/c 162 * I
LNR7609	54312021D	5274/1 24/03/2013	175
LYJ4208	54311585D	6599/2 01/04/2013	230 * V
MBO8511	54311534D	6912/0 05/04/2013	232
MDD4296	54311584D	5010/0 01/04/2013	162 * I
MGB6875	54311513D	6599/2 28/03/2013	230 * V
MGB6875	54311514D	5010/0 28/03/2013	162 * I
MGB6875	54311516D	5061/0 28/03/2013	163 c/c 162 * I
MGK8392	54311355D	5010/0 22/03/2013	162 * I
MGK8392	54311356D	6599/2 22/03/2013	230 * V
MHN0559	54311808D	6637/1 13/03/2013	230 * IX
MJZ9430	54312027D	6580/0 31/03/2013	230 * IV
MJZ9430	54312028D	6912/0 31/03/2013	232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
790 8/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
IDI5591	54311901D	5185/1 21/03/2013	167
LXA1004	54311567D	6270/0 28/03/2013	220 * II
LYR8920	54311879D	5924/2 26/03/2013	203 * I
LYR8920	54311880D	7234/0 26/03/2013	250 * I * a
LYV6590	54311562D	6270/0 28/03/2013	220 * II
MCJ0072	54311875D	5185/1 21/03/2013	167
MCQ9979	54311569D	7463/0 01/04/2013	218 * II
MFR2337	54311520D	5967/0 01/04/2013	203 * V
MFR2337	54311521D	7463/0 01/04/2013	218 * II
MGB6875	54311512D	6050/1 28/03/2013	208
MHN0559	54311807D	5185/1 13/03/2013	167
MIA6258	54290720D	5541/1 05/04/2013	181 * XVII
MIC7956	54311594D	7463/0 04/04/2013	218 * II
MKO3636	54311852D	5681/0 27/02/2013	184 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
793 1/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAD2370	8793292008	7455/0 22/03/2013	218 * I
ABG5921	8793290856	7455/0 14/03/2013	218 * I
ABG5921	8793291215	7455/0 14/03/2013	218 * I
ABQ3291	8793291243	7455/0 14/03/2013	218 * I
ABX9743	8793292183	7455/0 16/03/2013	218 * I
ACQ1442	8793291932	7455/0 18/03/2013	218 * I
ADB9350	8793291678	7455/0 18/03/2013	218 * I
AET1367	8793291663	7455/0 17/03/2013	218 * I
AHH6054	8793290772	7455/0 12/03/2013	218 * I
AHU5311	8793290814	7455/0 14/03/2013	218 * I
AJI7391	8793290793	7455/0 12/03/2013	218 * I
AJM9219	8793291279	6050/3 12/03/2013	208
AJW9251	8793291014	7455/0 12/03/2013	218 * I
AKM5008	8793292154	7455/0 16/03/2013	218 * I
AKS6076	8793290723	7455/0 11/03/2013	218 * I
ALL0313	8793292003	7455/0 22/03/2013	218 * I
AMB6936	8793291459	7455/0 13/03/2013	218 * I
AME3092	8793291304	6050/3 12/03/2013	208
ANT2248	8793291299	6050/3 11/03/2013	208
AOB4654	8793291963	7455/0 17/03/2013	218 * I
AOP0297	8793291567	7455/0 17/03/2013	218 * I
APH4486	8793291554	7455/0 15/03/2013	218 * I
ARH8263	8793291868	7455/0 15/03/2013	218 * I
ASZ5130	8793291023	7455/0 12/03/2013	218 * I
BFN2123	8793290741	7455/0 12/03/2013	218 * I
CAL9082	8793291233	7455/0 14/03/2013	218 * I
CGQ2034	8793291062	7455/0 12/03/2013	218 * I
CMN9775	8793291321	7455/0 13/03/2013	218 * I
COB1517	8793290821	7455/0 13/03/2013	218 * I
COJ8814	8793291918	7455/0 16/03/2013	218 * I
CTC0323	8793291696	7455/0 17/03/2013	218 * I
CTS5495	8793290935	7455/0 12/03/2013	218 * I
CZZ3810	8793291369	7455/0 14/03/2013	218 * I
DAK8832	8793290649	6050/3 13/03/2013	208
DFW9036	8793291674	7455/0 18/03/2013	218 * I
DOD7584	8793291973	7455/0 19/03/2013	218 * I
DOT6371	8793291055	7455/0 12/03/2013	218 * I
DRL1163	8793292136	7455/0 15/03/2013	218 * I
DXQ3211	8793291007	7455/0 14/03/2013	218 * I
EDF1645	8793290750	7455/0 13/03/2013	218 * I
HAB2841	8793291804	7455/0 20/03/2013	218 * I
HHX0120	8793291312	6050/3 13/03/2013	208
HMZ7755	8793291349	7455/0 12/03/2013	218 * I
HPH4088	8793292027	6050/3 17/03/2013	208
IAF3135	8793291147	7463/0 13/03/2013	218 * II
IKA8195	8793291518	7455/0 17/03/2013	218 * I
ILJ5030	8793291955	7455/0 17/03/2013	218 * I
IMW8319	8793290656	7463/0 17/03/2013	218 * II
JGB1020	8793291240	7455/0 13/03/2013	218 * I
JLV8774	8793290873	7455/0 18/03/2013	218 * I
JLV8774	8793291913	7463/0 22/03/2013	218 * II
JND5487	8793291611	7455/0 15/03/2013	218 * I
KCL6713	8793290904	5673/2 12/03/2013	183

KKX1456 8793291570 7471/0 17/03/2013 218 * III
KLM7045 8793291983 7455/0 16/03/2013 218 * I
KNZ8020 8793291952 7455/0 16/03/2013 218 * I
KRZ0052 8793291594 7455/0 16/03/2013 218 * I
KUP6181 8793292195 7455/0 16/03/2013 218 * I
LLH5064 8793290877 7455/0 17/03/2013 218 * I
LNC1214 8793290993 7455/0 12/03/2013 218 * I
LNX2176 8793291608 7463/0 17/03/2013 218 * II
LOF9582 8793291589 7463/0 16/03/2013 218 * II
LOR3904 8793290809 7463/0 13/03/2013 218 * II
LSD1928 8793291472 7455/0 14/03/2013 218 * I
LWV0064 8793291865 7455/0 15/03/2013 218 * I
LWX4788 8793292178 7463/0 15/03/2013 218 * II
LXB1008 8793292090 6050/3 17/03/2013 208
LXC9666 8793291839 7455/0 15/03/2013 218 * I
LXD0939 8793291474 7455/0 15/03/2013 218 * I
LXF5635 8793290640 6050/3 11/03/2013 208
LXQ9338 8793291010 7455/0 12/03/2013 218 * I
LXR3117 8793291367 7455/0 13/03/2013 218 * I
LXV3767 8793291206 7455/0 12/03/2013 218 * I
LYI5919 8793290998 7455/0 12/03/2013 218 * I
LYJ2701 8793291170 7455/0 14/03/2013 218 * I
LYO7784 8793291453 7463/0 13/03/2013 218 * II
LYO9034 8793291525 6050/3 17/03/2013 208
LYQ6100 8793290795 7463/0 13/03/2013 218 * II
LYT0009 8793291853 7455/0 16/03/2013 218 * I
LZN0042 8793292213 7463/0 17/03/2013 218 * II
LZS1072 8793291621 7455/0 15/03/2013 218 * I
MAP1942 8793291008 7455/0 11/03/2013 218 * I
MAY6815 8793291310 7455/0 12/03/2013 218 * I
MBB1953 8793291377 7455/0 16/03/2013 218 * I
MBB3573 8793291837 7463/0 25/03/2013 218 * II
MBB9774 8793291351 6050/3 12/03/2013 208
MBD9790 8793291626 7455/0 16/03/2013 218 * I
MBG3850 8793291596 7455/0 16/03/2013 218 * I
MBG4973 8793291074 7455/0 17/03/2013 218 * I
MBI4596 8793291978 7455/0 15/03/2013 218 * I
MBJ6107 8793291510 7455/0 17/03/2013 218 * I
MBM6147 8793290719 7455/0 14/03/2013 218 * I
MBM6147 8793291182 7455/0 14/03/2013 218 * I
MBP3628 8793291284 6050/3 12/03/2013 208
MBS1669 8793292736 7463/0 23/03/2013 218 * II
MBY0502 8793291912 7471/0 22/03/2013 218 * III
MCB1407 8793291578 7455/0 16/03/2013 218 * I
MCC9315 8793291444 7463/0 14/03/2013 218 * II
MCD2774 8793291850 7455/0 16/03/2013 218 * I
MCF4503 8793292133 7455/0 15/03/2013 218 * I
MCH7451 8793291193 7455/0 15/03/2013 218 * I
MCL9929 8793291738 7455/0 15/03/2013 218 * I
MCN2048 8793291617 7455/0 15/03/2013 218 * I
MCO4988 8793291372 7455/0 16/03/2013 218 * I
MCP5926 8793290962 7455/0 12/03/2013 218 * I
MCQ9752 8793291178 7455/0 15/03/2013 218 * I
MCS1886 8793291314 6050/3 13/03/2013 208
MCS9497 8793292193 7455/0 16/03/2013 218 * I
MCS9497 8793292221 7455/0 16/03/2013 218 * I
MCW7045 8793291345 7455/0 12/03/2013 218 * I
MDF0129 8793292101 6050/3 17/03/2013 208
MDH5193 8793291860 7463/0 17/03/2013 218 * II
MDI0436 8793290905 6050/3 12/03/2013 208
MDJ1137 8793291756 6050/3 15/03/2013 208
MDJ7430 8793291866 7455/0 15/03/2013 218 * I
MDL1167 8793291530 6050/3 18/03/2013 208
MDR0981 8793291334 6050/3 15/03/2013 208
MDT9062 8793291114 6050/3 14/03/2013 208
MDX3273 8793291711 7455/0 22/03/2013 218 * I
MDX6426 8793291919 7455/0 16/03/2013 218 * I
MDY6559 8793291148 7455/0 13/03/2013 218 * I
MEC4560 8793292200 7463/0 16/03/2013 218 * II
MEC5165 8793291046 7455/0 13/03/2013 218 * I
MEC7848 8793291941 7455/0 16/03/2013 218 * I
MEE1797 8793291571 7455/0 17/03/2013 218 * I
MEH0382 8793291422 7455/0 14/03/2013 218 * I
MEJ6001 8793291628 7463/0 15/03/2013 218 * II
MEM0324 8793292054 7455/0 16/03/2013 218 * I
MET3904 8793291686 7455/0 16/03/2013 218 * I
MET4814 8793292057 7455/0 16/03/2013 218 * I
MEV8124 8793290940 7455/0 12/03/2013 218 * I
MEX6362 8793291059 7455/0 12/03/2013 218 * I
MFB8769 8793292018 6050/3 16/03/2013 208
MFG2937 8793291325 6050/3 14/03/2013 208

MFH4159 8793291561 7455/0 16/03/2013 218 * I
MFL0293 8793291149 7455/0 13/03/2013 218 * I
MFL7496 8793291784 7455/0 17/03/2013 218 * I
MFL7496 8793291785 6050/3 17/03/2013 208
MFM8361 8793291005 7455/0 14/03/2013 218 * I
MFM8361 8793291151 7463/0 14/03/2013 218 * II
MFO2604 8793291936 7455/0 16/03/2013 218 * I
MFO6330 8793291077 7455/0 17/03/2013 218 * I
MFO9832 8793291914 7463/0 16/03/2013 218 * II
MFP6905 8793291464 7455/0 13/03/2013 218 * I
MFR6198 8793291027 7455/0 12/03/2013 218 * I
MFT5328 8793291038 7455/0 12/03/2013 218 * I
MFV8158 8793290804 7455/0 14/03/2013 218 * I
MGA8507 8793290872 7455/0 18/03/2013 218 * I
MGI4544 8793291199 7455/0 12/03/2013 218 * I
MGO7665 8793291350 7455/0 12/03/2013 218 * I
MGT4909 8793291598 7455/0 16/03/2013 218 * I
MGV7497 8793291859 7455/0 17/03/2013 218 * I
MGX1781 8793291945 7455/0 18/03/2013 218 * I
MGX9563 8793291968 7455/0 17/03/2013 218 * I
MGY4195 8793291877 7455/0 18/03/2013 218 * I
MHB8114 8793290801 7455/0 14/03/2013 218 * I
MHC3204 8793292171 7455/0 15/03/2013 218 * I
MHD0470 8793291302 7455/0 11/03/2013 218 * I
MHD2915 8793291629 7455/0 15/03/2013 218 * I
MHG4351 8793290825 7455/0 13/03/2013 218 * I
MHG4351 8793291893 7471/0 21/03/2013 218 * III
MHG4565 8793291496 7455/0 16/03/2013 218 * I
MHH9781 8793291736 7455/0 18/03/2013 218 * I
MHI5331 8793291129 7455/0 12/03/2013 218 * I
MHI7898 8793291247 7455/0 14/03/2013 218 * I
MHK6376 8793291980 7455/0 15/03/2013 218 * I
MHL1353 8793291563 7455/0 16/03/2013 218 * I
MHM0738 8793291026 7463/0 12/03/2013 218 * II
MHN4821 8793291710 7455/0 21/03/2013 218 * I
MHO7850 8793291144 7463/0 12/03/2013 218 * II
MHQ1736 8793292235 7455/0 15/03/2013 218 * I
MHS6107 8793292050 7455/0 16/03/2013 218 * I
MHS6647 8793291822 7455/0 23/03/2013 218 * I
MHX5057 8793290745 7455/0 13/03/2013 218 * I
MIA0985 8793292157 7455/0 16/03/2013 218 * I
MIE2796 8793291883 7455/0 20/03/2013 218 * I
MIF6622 8793291244 7455/0 14/03/2013 218 * I
MIJ3435 8793291226 7455/0 12/03/2013 218 * I
MIN2444 8793291281 6050/3 12/03/2013 208
MIO1011 8793291088 6050/3 13/03/2013 208
MIQ4136 8793291424 7455/0 14/03/2013 218 * I
MIQ9986 8793291699 7455/0 17/03/2013 218 * I
MIR8528 8793291588 7455/0 16/03/2013 218 * I
MIS1735 8793291194 7455/0 12/03/2013 218 * I
MIS5966 8793291605 7463/0 17/03/2013 218 * II
MIT0989 8793291125 6050/3 12/03/2013 208
MIT3923 8793291416 7455/0 14/03/2013 218 * I
MIV2691 8793290740 7455/0 12/03/2013 218 * I
MIX0307 8793291929 7455/0 17/03/2013 218 * I
MJB0552 8793290708 6050/3 15/03/2013 208
MJD0272 8793291140 7455/0 16/03/2013 218 * I
MJE3519 8793291457 7455/0 13/03/2013 218 * I
MJG6575 8793290780 7455/0 13/03/2013 218 * I
MJG9377 8793290907 5673/2 12/03/2013 183
MJH1519 8793290777 7455/0 12/03/2013 218 * I
MJH3124 8793291958 7455/0 17/03/2013 218 * I
MJH4066 8793291748 7455/0 15/03/2013 218 * I
MJH5532 8793291036 7455/0 11/03/2013 218 * I
MJH7714 8793291488 7455/0 17/03/2013 218 * I
MJJ1319 8793291429 7455/0 13/03/2013 218 * I
MJJ1894 8793292009 7455/0 22/03/2013 218 * I
MJL3587 8793290726 7455/0 11/03/2013 218 * I
MJM8582 8793291816 7455/0 23/03/2013 218 * I
MJN0417 8793290666 7455/0 17/03/2013 218 * I
MJP6368 8793291076 7455/0 17/03/2013 218 * I
MJW0522 8793292248 7455/0 16/03/2013 218 * I
MJW7949 8793291994 7455/0 21/03/2013 218 * I
MJX1520 8793291484 7455/0 17/03/2013 218 * I
MJZ2739 8793290744 7463/0 13/03/2013 218 * II
MKG9473 8793291653 7463/0 16/03/2013 218 * II
MKJ3482 8793291947 7455/0 18/03/2013 218 * I
MKL0868 8793291120 6050/3 12/03/2013 208
MKM7686 8793290826 7455/0 13/03/2013 218 * I
MKN9766 8793290917 6050/3 13/03/2013 208
MKQ2867 8793291432 7455/0 13/03/2013 218 * I

MKT2151 8793290834 7455/0 16/03/2013 218 * I
MLE5987 8793292187 7455/0 16/03/2013 218 * I
MMF0480 8793290759 7463/0 12/03/2013 218 * II
MOG9718 8793292029 6050/3 17/03/2013 208
NBJ6654 8793291195 7463/0 12/03/2013 218 * II
NHI1904 8793291909 7455/0 21/03/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO HAMOND REGUA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1589/2013

Placa/Auto	Infração/Código	da	Infração/Desdobramento/
Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento	
ABC5807	55248552D	6599/2	09/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
ABC5807	55248554D	6637/2	09/01/2013 R\$ 127,69 230 * IX
ABC5807	55248555D	6912/0	09/01/2013 R\$ 53,20 232
ABC5807	55248557D	5010/0	09/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
ABH6284	54300620D	5010/0	11/12/2012 R\$ 574,61 162 * I
ADZ2379	54040371E	6599/2	15/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
AJK5516	55247381D	6610/2	12/01/2013 R\$ 127,69 230 * VII
AJK5516	55247385D	6726/1	12/01/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
AKE7365	54300645D	7340/0	11/01/2013 R\$ 85,12 252 * IV
AKN7793	55997984B	6599/2	01/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
AKN7793	55997985B	5010/0	01/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
AKN7793	55997986B	6769/1	01/08/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
AKN7793	55997987B	6610/2	01/08/2012 R\$ 127,69 230 * VII
AKO4309	54039868E	6599/2	09/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
APF8399	55991675B	5010/0	14/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
APU6940	54040088E	7340/0	27/12/2012 R\$ 85,12 252 * IV
BEI1312	54033861E	6599/2	11/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
BOQ4734	54301496D	6912/0	21/01/2013 R\$ 53,20 232
CAI6573	55247984D	5010/0	19/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
DZI6270	55248305D	6599/2	17/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
EFW9679	55248854D	5045/0	19/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
EFW9679	55248855D	6912/0	19/01/2013 R\$ 53,20 232
HUR1099	55244944D	6599/2	02/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
HUR1099	55244945D	5010/0	02/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
JKW8776	55249155D	7340/0	14/01/2013 R\$ 85,12 252 * IV
JPH6842	54297592D	6599/2	19/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
KWT3887	55248558D	5045/0	18/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
LJV8268	54039344E	6599/2	05/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
LLO2788	55248362D	5010/0	12/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXG1629	55245053D	6599/2	12/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXG1629	55245054D	5010/0	12/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXG7334	55249023D	5010/0	14/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXG7334	55249024D	6599/2	14/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYH1167	54040293E	7340/0	12/01/2013 R\$ 85,12 252 * IV
LYT5690	54300826D	5274/2	20/01/2013 R\$ 191,53 175
LYY7798	54301567D	5010/0	16/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYY7798	54301568D	6599/2	16/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZB3760	55247262D	6599/2	11/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZI5440	54299090D	6912/0	16/01/2013 R\$ 53,20 232
LZJ3101	55245163D	5169/1	06/02/2013 R\$ 1.915,38 165
MAC3839	55247810D	6912/0	14/01/2013 R\$ 53,20 232
MAO0923	55248378D	6580/0	13/01/2013 R\$ 191,53 230 * IV

MAR1379 54298701D 5169/1 06/01/2013 R\$ 1.915,38 165
MAT2748 55242559D 5010/0 10/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAT2748 55242560D 6637/1 10/01/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MBJ2229 54299068D 6912/0 16/01/2013 R\$ 53,20 232
MCC6953 54300759D 7340/0 10/01/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MCE0019 55242448D 6599/2 09/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCE0019 55242450D 6912/0 09/02/2013 R\$ 53,20 232
MCY3449 55247979D 5010/0 16/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCY3449 55247980D 6599/2 16/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDH3303 54304291D 6602/0 29/11/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MDH3303 54304292D 6912/0 29/11/2012 R\$ 53,20 232
MDK7985 55245049D 6599/2 23/11/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDK7985 55245050D 5010/0 23/11/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDR7879 55247268D 6599/2 15/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDV9349 54300603D 6599/2 05/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDV9349 54300604D 6556/1 05/12/2012 R\$ 191,53 230 * I
MEC6764 54299099D 5010/0 18/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEC6764 54299100D 6408/0 18/01/2013 R\$ 85,12 221
MEP6532 54301169D 6769/3 15/01/2013 R\$ 85,12 230 * XXII
MFH9128 54303317D 5010/0 20/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFI3299 55247523D 6599/2 17/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFI3299 55247524D 6912/0 17/01/2013 R\$ 53,20 232
MFS4128 55248049D 6912/0 13/01/2013 R\$ 53,20 232
MFV8548 55248001D 6599/2 05/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGI3375 55246359D 6599/2 05/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGO7388 54301758D 6912/0 30/11/2012 R\$ 53,20 232
MHD4282 55248303D 5010/0 17/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHY4918 55249152D 5045/0 14/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
MIB2945 55247336D 6599/2 04/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MID1518 54038672E 6599/2 10/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIG0041 55245337D 6912/0 08/02/2013 R\$ 53,20 232
MIG0041 55245338D 5010/0 08/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIG8809 54302145D 5045/0 12/01/2013 R\$ 191,53 162 * V
MIJ8725 55248008D 6599/2 18/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIS1844 54039321E 6599/2 04/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MJC3163 55247267D 6912/0 15/01/2013 R\$ 53,20 232
MJL5126 54301168D 5010/0 12/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJO7753 55249858D 5010/0 06/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJO7753 55249859D 7340/0 06/02/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MJR2689 54304943D 6599/2 17/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJR2689 54304944D 6408/0 17/01/2013 R\$ 85,12 221
MJR2689 54304945D 5010/0 17/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJU1301 55245385D 5010/0 15/01/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJU1301 55245387D 5061/0 15/01/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MJX7349 55244324D 6599/2 31/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKA9893 55245125D 6912/0 06/01/2013 R\$ 53,20 232
MKQ6638 55244957D 6912/0 10/01/2013 R\$ 53,20 232
MTM1615 55247568D 6610/2 15/01/2013 R\$ 127,69 230 * VII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1590/2013

Placa/Auto	Infração/Código da Infração/Desdobramento/	Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABE7270	55249281D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167	
ADH3643	54040283E 5185/1 12/01/2013 R\$ 127,69 167	
ADZ2379	54040370E 5541/1 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
AKE7365	54300644D 5185/1 11/01/2013 R\$ 127,69 167	
AKO4309	54039867E 5185/1 09/01/2013 R\$ 127,69 167	
AKR2357	54036178E 7366/2 30/11/2012 R\$ 85,12 252 * VI	
ALQ0663	54039076E 5452/1 03/12/2012 R\$ 127,69 181 * VIII	
ALX2807	54039263E 6122/0 13/12/2012 R\$ 191,53 214 * I	
ANS9745	54038315E 5541/1 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
AOO6398	54038703E 5541/1 11/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
ARF3643	54038816E 5185/1 07/12/2012 R\$ 127,69 167	
ARW1996	54040306E 5568/0 16/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
BEI1312	54033860E 5568/0 11/01/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
BEZ0827	54040767E 5452/1 07/02/2013 R\$ 127,69 181 * VIII	
CJQ3723	54038786E 6122/0 11/12/2012 R\$ 191,53 214 * I	
CRZ5141	54041160E 7366/2 31/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
CSW7424	54039032E 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
CWI9430	54038655E 5568/0 30/11/2012 R\$ 127,69 181 * XIX	
CZD4700	54040829E 5568/0 04/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
DDW2252	54040277E 5185/1 11/01/2013 R\$ 127,69 167	
DET7273	54036447E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207	
DIF0804	55249275D 7366/2 17/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
DJR8083	54040561E 5541/1 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
DRE6256	54041222E 5541/1 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
GRF5178	54040823E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207	

GVT4659	54040502E 5541/1 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HBS7403	55248683D 5185/1 14/01/2013 R\$ 127,69 167
HUR1099	55244946D 5185/1 02/02/2013 R\$ 127,69 167
HUR1099	55244947D 5207/0 02/02/2013 R\$ 53,20 169
HUR1099	55244948D 5835/0 02/02/2013 R\$ 127,69 195
HUR5559	54039875E 5479/0 11/01/2013 R\$ 85,12 181 * X
IDX5512	55247762D 5185/1 28/11/2012 R\$ 127,69 167
IHR3158	55249459D 5185/1 21/01/2013 R\$ 127,69 167
IIC6665	54039638E 7366/2 08/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
IJO9799	55248677D 5185/1 10/01/2013 R\$ 127,69 167
JLU6775	54039347E 5541/1 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JPL8614	55249256D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167
KAK9380	55245143D 5185/1 16/01/2013 R\$ 127,69 167
KAK9380	55245144D 5720/0 16/01/2013 R\$ 127,69 186 * I
KAK9380	55245145D 6270/0 16/01/2013 R\$ 127,69 220 * II
KAK9380	55245146D 6076/0 16/01/2013 R\$ 191,53 210
KOB7425	54045502E 5541/1 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LJV8268	54039343E 5185/1 05/12/2012 R\$ 127,69 167
LWX9465	54038255E 7366/2 22/11/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LXU0147	54040560E 5568/0 06/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LXY7715	54037846E 6050/1 26/11/2012 R\$ 191,53 208
LYU4857	55248664D 5185/1 10/01/2013 R\$ 127,69 167
LZD0938	54038521E 5568/0 04/12/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MAF8650	54040322E 6050/1 19/01/2013 R\$ 191,53 208
MAQ5417	54038527E 5541/6 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV1303	54040385E 7030/3 17/01/2013 R\$ 191,53 244 * I
MAZ1676	54039491E 5541/4 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW4082	55248700D 5967/0 14/01/2013 R\$ 191,53 203 * V
MBY3789	54038664E 6041/2 06/12/2012 R\$ 127,69 207
MCM1531	54037954E 5193/0 04/12/2012 R\$ 191,53 168
MCW9730	55988581B 5452/1 12/12/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MDE8083	54037838E 6050/1 28/11/2012 R\$ 191,53 208
MDG8022	54040352E 5541/1 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0472	54037716E 5720/0 16/01/2013 R\$ 127,69 186 * I
MDV1607	54038597E 5541/1 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB9717	54033080E 5541/5 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH7933	54040380E 5541/5 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI6194	54298270D 5185/1 01/02/2013 R\$ 127,69 167
MEK9814	54039324E 5185/1 04/12/2012 R\$ 127,69 167
MEN1990	54298312D 5681/0 16/01/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFA0537	54041212E 5541/1 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB1661	54037844E 6050/1 26/11/2012 R\$ 191,53 208
MFE9653	54039847E 6050/1 22/12/2012 R\$ 191,53 208
MFJ1847	54041208E 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL5312	55249297D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167
MFM2075	55249290D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167
MFQ9793	54304093D 5541/5 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT9365	54037403E 7366/2 08/11/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFX2067	54039359E 5568/0 11/12/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MGG1566	54039679E 6122/0 30/01/2013 R\$ 191,53 214 * I
MG10254	54039953E 5509/0 09/01/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
MGP2637	55469530C 5185/1 12/12/2012 R\$ 127,69 167
MGT4235	54033580E 5541/1 23/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV0214	55249279D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167
MGW1367	54038254E 7366/2 21/11/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHA1151	54038809E 5541/5 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB2517	54038287E 5681/0 07/02/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHC3668	54040408E 5452/1 18/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHE8649	54045505E 5541/5 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH7072	54040715E 7366/2 18/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHJ3935	55249282D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167
MHJ5877	54037080E 7366/2 01/11/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHP4261	54040208E 6050/1 11/01/2013 R\$ 191,53 208
MHY4718	54040490E 6041/2 30/01/2013 R\$ 127,69 207
MIA6428	54040055E 7030/2 26/12/2012 R\$ 191,53 244 * I
MIB1077	54040133E 5541/6 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518	54038671E 6041/2 10/12/2012 R\$ 127,69 207
MIE7104	54039954E 6050/1 10/01/2013 R\$ 191,53 208
MIG8809	54302146D 5738/0 12/01/2013 R\$ 191,53 186 * II
MIH2082	54040362E 5541/3 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ0597	55239931D 7366/2 18/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR6853	54038120E 5541/1 27/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS1844	54039320E 5541/1 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS3160	55249299D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167
MIS8377	54303084D 5185/2 05/12/2012 R\$ 127,69 167
MIU0255	54304095D 6050/1 16/01/2013 R\$ 191,53 208
MJC4784	54040401E 5681/0 14/01/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJG0819	55241239D 5878/0 23/01/2013 R\$ 85,12 199
MJG0819	55241240D 5819/7 23/01/2013 R\$ 574,61 193
MJH4680	54034900E 7366/2 19/11/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJL2638	54040308E 5541/1 16/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MJL3347	55988585B 5738/0 16/01/2013 R\$ 191,53 186 * II
MJN7501	55249270D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167
MJO7753	55249860D 7056/1 06/02/2013 R\$ 191,53 244 * III
MJP1715	54035376E 5568/0 21/11/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MJP4295	55247905D 5185/1 03/12/2012 R\$ 127,69 167
MJU1301	55245386D 5835/0 15/01/2013 R\$ 127,69 195
MJU3131	54039350E 7366/2 06/12/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJU8564	54038765E 5380/0 11/12/2012 R\$ 85,12 181 * I
MJZ6889	54036535E 7030/2 03/12/2012 R\$ 191,53 244 * I
MKE4421	54040711E 7030/3 18/01/2013 R\$ 191,53 244 * I
MKS4486	54033200E 5541/1 15/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM1280	54037211E 7366/2 11/12/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MVG3240	54040367E 7366/2 15/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MYJ0503	54310812D 5452/1 16/01/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 994/2013

Placa/Auto	Infração/Código da Infração/Desdobramento/	Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAI1215	8564277546 7463/0 15/01/2013 R\$ 127,69 218 * II	
AAP0084	8564277328 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ABC4300	8564274991 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ABO1895	8564277671 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ABV2500	8564270686 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ACG9175	8564276971 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ADT7662	8564270759 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ADY3045	8564277797 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AEC6712	8564271567 5673/2 11/12/2012 R\$ 85,12 183	
AGH8048	8564277786 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AGQ5012	8564265787 7455/0 07/11/2012 R\$ 85,12 218 * I	
AHJ1024	8564283435 7463/0 02/02/2013 R\$ 127,69 218 * II	
AIG6747	8564276131 7463/0 28/12/2012 R\$ 127,69 218 * II	
AIY4889	8564277333 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AJQ9827	8564276198 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ALE4702	8564276601 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AMM4952	8564281671 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 * II	
ANC8143	8564269935 7455/0 03/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ANS1993	8564264400 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ANZ5092	8564268946 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
AOC8069	8564272268 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
AOH2174	8564277519 7463/0 06/01/2013 R\$ 127,69 218 * II	
AQF9180	8564276617 6050/3 03/01/2013 R\$ 191,53 208	
ARE6350	8564272304 7471/0 16/12/2012 R\$ 574,61 218 * III	
ARF9988	8564266224 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ARM9683	8564270396 6050/3 08/12/2012 R\$ 191,53 208	
ASM0313	8564266377 6050/3 25/11/2012 R\$ 191,53 208	
ATA8789	8564270381 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
ATJ1771	8564276742 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AWM4200	8564271546 6050/3 12/12/2012 R\$ 191,53 208	
BDF0510	8564261657 6050/3 19/10/2012 R\$ 191,53 208	
BDF0510	8564263610 7455/0 31/10/2012 R\$ 85,12 218 * I	
BDK8118	8564280907 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BMA9876	8564276838 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BMH5707	8564277432 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BON9659	8564282808 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BON9659	8564282809 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BPA6923	8564277477 7463/0 07/01/2013 R\$ 127,69 218 * II	
BPB4332	8564282396 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BQV8828	8564277530 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BRM6009	8564276597 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CBP3354	8564277214 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CBP3354	8564277806 7463/0 08/01/2013 R\$ 127,69 218 * II	
CEK8900	8564266787 7455/0 27/11/2012 R\$ 85,12 218 * I	
CHM3616	8564269549 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
CHM3616	8564270185 7463/0 08/12/2012 R\$ 127,69 218 * II	
CHM3616	8564270243 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
CID4042	8564276448 7463/0 04/01/2013 R\$ 127,69 218 * II	
CJS0303	8564271614 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
CJX2184	8564275091 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
CJX2184	8564275126 7455/0 27/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
CYB0808	8564276385 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CYM2034	8564277335 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CYM2034	8564277602 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CYP4368	8564281797 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CZQ0737	8564268673 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
DAC6900	8564271294 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
DGZ7923	8564277704 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
DHP9988	8564276705 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
DHY5959	8564264708 7455/0 04/11/2012 R\$ 85,12 218 * I	

DII6648 8564271180 6050/3 10/12/2012 R\$ 191,53 208
DII6648 8564271433 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMG2330 8564268795 7455/0 02/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
DNA1591 8564267185 7463/0 22/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
DQF0642 8564277065 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
DRD7155 8564267915 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
EBH0537 8564267321 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
FMC2112 8564282588 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
GTV4656 8564281620 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
GZP3740 8564281674 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
GZT8888 8564273465 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
HAB0692 8564276578 7463/0 05/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
HAE0055 8564277651 6050/3 07/01/2013 R\$ 191,53 208
HGG3759 8564277435 6050/3 08/01/2013 R\$ 191,53 208
HHR9036 8564281535 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HIU7675 8564276221 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
HKO8787 8564277018 7463/0 08/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
HLP9057 8564275828 7463/0 28/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
HMB5934 8564276061 6050/3 30/12/2012 R\$ 191,53 208
HMJ4829 8564277238 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMY8433 8564268976 7455/0 02/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
HUH7134 8564277647 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
HZR3189 8564271188 6050/3 11/12/2012 R\$ 191,53 208
IAB7269 8564277568 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
ICO6461 8564271161 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IFE0870 8564271334 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IFE0870 8564271343 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IFX7710 8564266629 7471/0 25/11/2012 R\$ 574,61 218 * III
IGC6597 8564271956 7463/0 13/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
IHQ3489 8564270038 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IIT3423 8564277255 6050/3 06/01/2013 R\$ 191,53 208
IJI6132 8564276964 7463/0 02/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
IKL5195 8564283406 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
INH5317 8564276067 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
JAM2512 8564282376 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JEO3798 8564280652 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
JJA6806 8564267072 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
JNI1407 8564266736 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPB8174 8564271172 6050/3 07/12/2012 R\$ 191,53 208
JQK8560 8564269578 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
JQO4642 8564281338 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KLB2625 8564281824 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KOB7423 8564277133 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KZR0652 8564276399 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KZR1966 8564276216 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LBA2469 8564267418 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
LCL4009 8564277107 7463/0 07/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LNU7967 8564283394 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWS4010 8564276699 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWS5755 8564276242 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWT0034 8564276961 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWU7303 8564273979 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWU7303 8564274319 7463/0 21/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
LWX3083 8564271022 7463/0 09/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
LWX7177 8564277249 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXB5117 8564276500 7471/0 05/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
LXD3956 8564271382 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXG6961 8564267879 7455/0 26/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXP1500 8564269652 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXU7777 8564277419 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXW0982 8564271212 7463/0 09/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
LXZ3767 8564277572 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYA3821 8564277375 7463/0 07/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYD3667 8564276314 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYE9171 8564277390 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYF3818 8564268981 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYK0444 8564270608 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYL0959 8564270191 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYL9906 8564282917 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYN5368 8564272079 7463/0 13/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYQ6563 8564276219 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYT7828 8564267594 7455/0 27/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ8336 8564276910 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA6903 8564282634 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA8579 8564280794 7463/0 18/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZB5187 8564275584 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZD8000 8564268787 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZD8000 8564268968 7455/0 02/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZF0150 8564269230 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZF0150 8564270704 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZJ2359 8564283313 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZJ7042 8564283352 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZX9890 8564279601 7463/0 23/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZZ4730 8564282741 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

LZZ5184 8564271507 7463/0 07/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAB3970 8564277095 7463/0 06/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAC2320 8564276580 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAF0206 8564283327 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAI0958 8564277002 7463/0 04/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAI6017 8564265112 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAJ4306 8564275320 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAJ6901 8564264639 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAL3414 8564275884 7463/0 28/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAN9365 8564269320 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAQ7272 8564269661 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAU6744 8564277004 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX9535 8564264025 7455/0 31/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAY6764 8564281659 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB6997 8564267401 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBD1914 8564266527 7463/0 23/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBG6343 8564281888 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG7948 8564267402 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH2461 8564270504 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH2596 8564271295 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH5207 8564263136 7463/0 27/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBH9615 8564268248 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM4573 8564276073 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM4573 8564276074 6050/3 30/12/2012 R\$ 191,53 208
MBM4573 8564276823 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN6066 8564277305 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBP0866 8564276406 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBP5247 8564274122 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBQ9019 8564276750 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBR9104 8564277198 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS3598 8564277615 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBT7866 8564277421 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBU2210 8564266772 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV9270 8564281378 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBW3808 8564272089 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBW9695 8564265263 7463/0 05/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBX8726 8564265042 7455/0 07/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCA0093 8564270359 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCA6593 8564276827 6050/3 02/01/2013 R\$ 191,53 208
MCB2429 8564277693 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCC5526 8564270023 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCG6692 8564266470 7455/0 26/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCG7797 8564281656 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCK5277 8564282543 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM2727 8564277550 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCN6051 8564282527 6050/3 03/02/2013 R\$ 191,53 208
MCO3927 8564270461 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCP0430 8564269968 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCR5468 8564276996 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCR5554 8564268037 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCR7089 8564277678 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS5539 8564281912 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ1322 8564277127 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ1322 8564277668 6050/3 06/01/2013 R\$ 191,53 208
MDA9565 8564277565 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDD0476 8564276211 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDF7869 8564281013 7455/0 21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ0656 8564276934 7463/0 02/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDJ8513 8564266967 7455/0 26/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDK4358 8564266619 6050/3 25/11/2012 R\$ 191,53 208
MDN6953 8564275978 7463/0 01/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDO9235 8564269934 7455/0 03/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDQ3975 8564268154 7455/0 27/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDR5658 8564275186 7455/0 27/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDT9062 8564271081 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDV5363 8564266089 7463/0 28/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDV7151 8564277006 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDW7247 8564277607 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDZ2741 8564276912 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEA6004 8564263966 7455/0 31/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEB3011 8564272365 6050/3 16/12/2012 R\$ 191,53 208
MEC2345 8564270144 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEE3460 8564269675 7455/0 03/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI2157 8564274225 6050/3 23/12/2012 R\$ 191,53 208
MEI2157 8564274814 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI6900 8564266627 6050/3 25/11/2012 R\$ 191,53 208
MEK2277 8564283358 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEL5497 8564266013 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEM1670 8564276400 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ5563 8564277724 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MES8261 8564277270 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV1110 8564277160 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW5123 8564270711 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX4494 8564263698 7455/0 04/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEY0045 8564270691 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC8212 8564277169 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFC8212 8564277208 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFI5854 8564277125 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

MFJ7830 8564281559 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK0634 8564267034 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFN9218 8564269176 7455/0 02/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFO3118 8564277042 6050/3 09/01/2013 R\$ 191,53 208
MFP0197 8564276455 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP9630 8564277570 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFQ5188 8564277434 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFV0009 8564277426 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFW7589 8564276880 7471/0 04/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
MFX8401 8564270543 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFX5977 8564275803 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFY2066 8564277207 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFY5517 8564277457 7463/0 05/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGB6708 8564277714 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB9875 8564267375 7463/0 24/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGC4226 8564267459 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGK3070 8564276381 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK4637 8564266368 6050/3 24/11/2012 R\$ 191,53 208
MGL8767 8564281219 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ1194 8564277047 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGS4043 8564274224 6050/3 22/12/2012 R\$ 191,53 208
MGT5001 8564282626 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGW1014 8564277471 7463/0 06/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGZ9675 8564267196 7463/0 22/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHC3204 8564283407 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC4546 8564280742 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC9738 8564265233 6050/3 06/11/2012 R\$ 191,53 208
MHE0127 8564269182 7471/0 03/12/2012 R\$ 574,61 218 * III
MHE0127 8564269562 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHE0345 8564278027 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH6823 8564277486 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI0540 8564266553 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4098 8564282137 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK3697 8564275880 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHL7261 8564277504 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN4237 8564277608 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN7503 8564282255 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO0123 8564268724 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHO3379 8564276813 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO4658 8564277666 6050/3 05/01/2013 R\$ 191,53 208
MHO5781 8564276872 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP6631 8564276987 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ0909 8564277793 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ1968 8564277348 7471/0 05/01/2013 R\$ 574,61 218 * III
MHS2019 8564265108 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS4450 8564269370 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT9270 8564277696 7463/0 12/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHU8385 8564276843 6050/3 04/01/2013 R\$ 191,53 208
MHV9919 8564277128 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHW8520 8564277247 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX4953 8564276647 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY6467 8564265503 6050/3 08/11/2012 R\$ 191,53 208
MHZ2345 8564277460 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ3821 8564276511 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA1655 8564277265 6050/3 05/01/2013 R\$ 191,53 208
MIA2754 8564276639 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA9960 8564277068 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB2010 8564277298 7455/0 14/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB2272 8564270311 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID2683 8564277525 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MID6557 8564276183 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE5636 8564271957 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF9715 8564277376 7463/0 07/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIF9715 8564277384 7463/0 07/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIF9715 8564277740 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH7483 8564277230 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII6279 8564276637 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII6361 8564277171 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH8856 8564267093 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12

MJG9933 8564282425 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH7890 8564268439 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI1843 8564270561 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK2506 8564276488 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK6417 8564277692 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL8348 8564276510 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM5319 8564281967 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM6434 8564277077 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN4707 8564277188 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT2232 8564282946 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT8611 8564278066 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU0841 8564273907 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJU5955 8564277589 7463/0 06/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJV1568 8564276487 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV2326 8564271014 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJV2772 8564281965 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV6969 8564267536 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJV7264 8564276371 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV9023 8564270961 5673/2 09/12/2012 R\$ 85,12 183
MJW5281 8564264129 7455/0 07/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW8195 8564282242 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJX0151 8564283400 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY6476 8564276883 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY8376 8564263675 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKA3439 8564282311 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA5921 8564277291 6050/3 09/01/2013 R\$ 191,53 208
MKC2343 8564276554 7455/0 03/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC9877 8564266233 7463/0 22/11/2012 R\$ 127,69 218 * II
MKD9606 8564275863 7455/0 30/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKE0511 8564277609 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKF1161 8564269899 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKF1580 8564282642 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI6800 8564282819 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO3636 8564271714 7455/0 12/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKQ6437 8564282370 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR2001 8564277438 6050/3 09/01/2013 R\$ 191,53 208
MKS1029 8564275117 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKS1690 8564271506 7463/0 07/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MKT6898 8564276712 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKT6898 8564276800 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKW8336 8564282462 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKY6047 8564277105 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLE8099 8564280948 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMD4550 8564280600 7455/0 20/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMM2717 8564277521 7463/0 06/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MQU0571 8564275656 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MTY2016 8564281728 6050/3 26/01/2013 R\$ 191,53 208
NFH1696 8564275332 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
NLI9594 8564266615 6050/3 24/11/2012 R\$ 191,53 208
NTO9486 8564277185 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
NXX4250 8564277026 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 919/2013

Placa/Auto	Infração/Código da Infração/Desdobramento/ Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AEG0469	8574005377 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AFE2078	8574000270 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AGQ1926	8574005456 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AGV1675	8574003972 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AHA9325	8574002889 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AHE9314	8574007476 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHF6379	8574007997 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMH1308	8574001208 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMP6447	8574001767 5541/2 26/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
APJ8120	8574006164 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQU4295	8574005886 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATL1011	8574002740 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ATL1011	8574003010 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ATL1011	8574003364 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ATM0997	8574007497 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BAF0008	8574005864 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BBN0027	8574006013 5541/2 05/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BJL0858	8574000269 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CJQ3723	8574001476 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CKN1360	8574000283 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CKN1360	8574001096 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

CVT6896 8574005504 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DGV6845 8574005748 5541/2 29/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DMF4776 8574000327 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DPS5582 8574007636 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DSR9445 8574005782 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DWQ6568 8574005013 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DWQ6568 8574005106 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
EWN2287 8574007262 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EZF0864 8574007228 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GTM3928 8574008009 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HCM4675 8574001720 5541/2 24/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HFK7795 8574007161 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HFW0813 8574005761 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJK7528 8574005296 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HLG4453 8574005830 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPM6279 8574005725 5541/2 29/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IEW3775 8574005799 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IFJ2442 8574000027 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JUY2618 8574000640 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KHL4693 8574005893 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWP0273 8574003488 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LSP1706 8574005790 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWS2287 8574007900 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXA3225 8574007516 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXD3805 8574000511 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXD3805 8574000793 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXK8882 8574002260 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXM6400 8574007471 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYC7878 8574007252 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYZ4386 8574001099 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8574000333 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZL2058 8574007961 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAA4713 8574003349 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAC1836 8574001174 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAK7076 8574005905 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT7843 8574003492 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBC5421 8574008295 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG2337 8574000095 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI1658 8574005723 5541/2 29/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ6107 8574005776 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBL0355 8574007677 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBR8782 8574005834 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBV2687 8574003730 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBZ8263 8574005892 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP2268 8574006070 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP2547 8574005180 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP2547 8574005235 5541/2 22/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP2547 8574005334 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP2547 8574005385 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP2547 8574005526 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR9206 8574007982 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCV2549 8574005809 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX6732 8574000785 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY1374 8574005347 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDB0019 8574008259 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG2933 8574005367 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI6164 8574005818 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDN4406 8574000926 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO8537 8574005143 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDR2705 8574005538 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX1577 8574001554 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB1566 8574000234 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF7622 8574003899 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG1892 8574002980 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG1892 8574003320 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ6984 8574007349 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ7926 8574002827 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ8623 8574000439 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM3730 8574002825 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN0030 8574000520 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MER4746 8574005903 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY9742 8574005750 5541/2 29/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA2587 8574007385 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE0458 8574005243 5541/2 22/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG8148 8574001655 5541/2 23/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO9569 8574003403 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS4973 8574005112 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS6924 8574001520 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MFT6414 8574005871 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT9365 8574000076 5541/2 09/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY8254 8574007220 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA0251 8574008312 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO2458 8574002043 5541/2 27/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ0100 8574002085 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR3716 8574005759 5541/2 29/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS6848 8574000451 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW8018 8574000427 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX0317 8574007330 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA2707 8574001577 5541/2 23/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA2707 8574002064 5541/2 27/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB3527 8574005677 5541/2 28/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD9034 8574005605 5541/2 28/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE0604 8574005762 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE4784 8574001563 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG2495 8574001298 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH6823 8574005827 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ3766 8574005430 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL7558 8574005784 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP5537 8574002836 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ1488 8574003733 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR6346 8574005545 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV9705 8574000463 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY0273 8574000396 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ4955 8574001436 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC3463 8574007932 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC8134 8574005779 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518 8574001475 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518 8574001483 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE0385 8574007931 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE7645 8574000910 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3976 8574005770 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3976 8574005862 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF4149 8574001411 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG0429 8574001600 5541/2 23/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ0610 8574005957 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL8546 8574005778 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP3218 8574000801 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS3547 8574001065 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV3007 8574005443 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX7168 8574000311 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY9751 8574005745 5541/2 29/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ3382 8574001280 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA4166 8574005787 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA9788 8574000176 5541/2 10/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA9788 8574001757 5541/2 24/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG1404 8574000169 5541/2 10/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL6139 8574000489 5541/2 14/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN2453 8574000961 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP5518 8574005507 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS7872 8574008162 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT1953 8574007519 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJZ2739 8574003139 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA7735 8574007172 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKB3319 8574006817 5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKE4323 8574000449 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKF4436 8574002742 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG2059 8574004175 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI3467 8574001318 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM7116 8574005395 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA2200 8574004240 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MLC5857 8574005923 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MML2303 8574005335 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MNC7464 8574005601 5541/2 28/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO HAMOND REGUA
DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **e-mail:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aprovisionamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.